



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

RELATÓRIO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2022



GOIÂNIA - GO
Março/2023

SUMÁRIO EXECUTIVO



PAe/SEI: [0005633-93.2022.4.01.8006](#)
Unidade Responsável: Nuaud

DA AUDITORIA

O Nuaud realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2022 da Unidade Gestora Justiça Federal em Goiás, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. A auditoria, realizada no período de agosto/2022 a março/2023, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público e insere-se no Plano Anual de Auditoria (PAA) - SJGO - 2022 (SEI Ns. [14313045](#) e [15292519](#)).

VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

Por meio de amostragem, foram aplicados testes de auditoria, em análise das contas selecionadas relativas a despesas com pessoal, contratações e patrimônio (bens tangíveis e bens intangíveis), considerando o volume de recursos auditados no montante de **R\$ 135.078.737,05**, na perspectiva patrimonial, constante do Balanete de dezembro/2022.

ACHADOS DA AUDITORIA

A equipe de auditoria não identificou, no objeto do presente trabalho, distorções e/ou desvios de conformidade relevantes, que pudessem refletir na opinião sobre as contas, expressa no Certificado de Auditoria ([17570178](#)).

No entanto, foram identificadas **não conformidades** (Subitem 3.3) e **deficiências de controle** (Item 4), que exigiram atenção significativa da equipe de auditoria, mais especificamente em relação à efetividade dos controles internos implementados, sobre as quais foram apresentadas **propostas de encaminhamento** no Item 8, considerando-se o julgamento profissional do auditor, com importância suficiente para merecerem a atenção dos responsáveis pela governança ([NBC TA 265](#), item 6) ou que devam ser comunicadas à administração nos termos do item 10 (a) e (b), da mesma NBC TA.



PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Foram encaminhadas, no **Item 8**, recomendações destinadas ao aprimoramento dos controles internos, sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, além dos correspondentes registros contábeis, em vista do incremento da qualidade e da credibilidade das informações apresentadas nas prestações de contas anuais dos responsáveis.

MONITORAMENTO

Para garantir a implementação das ações, o Nuaud manterá o **monitoramento** das recomendações expedidas, o que será conduzido de acordo com a metodologia desenvolvida nos trabalhos desta auditoria. O presente relatório embasa a emissão do Certificado de Auditoria [17570178](#), o qual compõe o processo de prestação de contas anual de 2022.

1. APRESENTAÇÃO
1.1. DA AUDITORIA
1.1.1. Modalidade
1.1.2. Ato originário
1.1.3. Objeto da auditoria
1.1.4. Atos de comunicação
1.1.5. Período abrangido pela auditoria
1.1.6. Composição da equipe
1.2. DO ÓRGÃO AUDITADO
1.2.1. Órgão/entidade auditado
1.2.2. Vinculação
1.2.3. Responsáveis pelo órgão/entidade
1.3. PROCESSOS CONEXOS
2. INTRODUÇÃO
2.1. VISÃO GERAL DO OBJETO
2.1.1. Entendimento do objeto - nível de entidade
a) Identificação da entidade
a.1) Dados da entidade
b) Informações de natureza contábil da entidade
b.1) Ordenador de despesa responsável pela entidade
b.2) Contas significativas
b.3) Demonstrativos contábeis (resumido)
c) Missão, visão e valores
d) Objetivos estratégicos, indicadores e metas (PEJF 2021-2026)
e) Marco regulatório
f) Estrutura do relatório financeiro aplicável
g) Organograma da entidade
2.1.2. Principais programas e ações orçamentárias
a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 (Lei 13.971/2019), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei 14.194/2021) e Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei 14.303/2022 de 21/01/2022, alterada pela Lei 14.412/2022 , de 15/07/2022)
b) Dotação atualizada por programa e ação orçamentária
2.1.3 Informações sobre a execução da despesa
2.2. OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA
2.3. NÃO ESCOPO
2.4. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA
2.5. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS
2.6. BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO
3. ACHADOS DA AUDITORIA
3.1. DISTORÇÕES DE VALORES
3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO
3.3. NÃO CONFORMIDADES
4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO
5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA
7. CONCLUSÕES
7.1. SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES
7.2. CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
7.3. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES
7.4. IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA
7.5. INFORMAÇÕES SOBRE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES
7.6. BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS
8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA
I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO
a) Materialidade quantitativa
b) Materialidade qualitativa
c) Revisão dos níveis de materialidade
II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS
III - ABORDAGEM DE AUDITORIA
IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTRORÇÃO RELEVANTE
V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA
APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE
LISTA DE SIGLAS
LISTA DE TABELAS
LISTA DE ILUSTRAÇÕES

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Goiás - Nuaud/SJGO, em conjunto com a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Secau/TRF1 e as demais unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias da 1ª Região realizaram a auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao **exercício de 2022**, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, a percepção sobre os fatores de risco capazes de gerar distorção relevante no nível das demonstrações financeiras e no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentações e divulgações, assim como analisando as atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

2. Os trabalhos foram realizados em alinhamento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), às normas e aos padrões internacionais, com vistas a facilitar a atuação do controle social, aumentar a transparência da gestão fiscal e do processo de auditoria, assim como a credibilidade e a utilidade das prestações de contas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região.

3. A auditoria nas contas realizada pela SJGO decorre do disposto no art. 13, § 2º e 6º, c/c art. 14, § 4º, incisos I e II, da [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), e do art. 11 da [Decisão Normativa TCU 198/2022](#), que estabelecem normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública para fins de julgamento pelo TCU ([art. 7º da Lei 8.443/1992](#)), e determina que os relatórios de auditoria devem ser elaborados com base na relevância dos achados em relação a níveis de materialidade estabelecidos a priori.

4. A auditoria de contas também foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região

emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça - [Resolução CNJ 309/2020](#), alterada pela [Resolução CNJ 422/2021](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução N. 653/2020 - CJF](#) e [Resolução n. 677/2020 - CJF](#), pela Presidência do TRF1 - [Resolução Presi 57/2017](#), mantendo-se consonância com as normas profissionais e técnicas proferidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e estando prevista no Plano Anual de Auditoria (PAA) - SJGO - 2022 (SEI Ns. [14313045](#) e [15292519](#)).

5. A presente auditoria foi baseada em riscos, orientando os auditores na coleta de evidências de modo a alcançar segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Justiça Federal em Goiás, incluindo as respectivas notas explicativas, verificando se estão livres, como um todo, de distorções relevantes, bem como garantindo se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta de agentes públicos, independentemente se causadas por fraude ou erro.

6. Para tanto, a auditoria de contas foi realizada de acordo com as normas internacionais para certificação da confiabilidade das demonstrações financeiras e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público em observância à [Lei 4.320/1964](#) e à [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceram os procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, respectivamente.

7. Os resultados do trabalho incluem o presente **Relatório de Auditoria** e o **Certificado de Auditoria**, que compõem a prestação de contas anuais dos responsáveis, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º da [IN TCU 84/2020](#), e têm o propósito de comunicar, aos usuários interessados, os objetivos, o escopo, as limitações de escopo, a metodologia utilizada, a amostragem (estatística ou não estatística), os achados relevantes e as conclusões de auditoria, bem como as propostas de encaminhamento da equipe.

8. Os papéis de trabalho elaborados pelas equipes de auditoria evidenciam que a auditoria de contas foi planejada com base nas exigências legais atinentes ao tema, encontrando-se à disposição dos órgãos de controle e em consonância com treinamento promovido, a distância, de forma telepresencial, pelos auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) lotados na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), com o propósito de capacitar os servidores das unidades de auditoria interna dos órgãos públicos federais, com o fornecimento de *templates* de papéis de trabalho para apoio na execução de toda a auditoria, bem como a realização de atividades práticas e suporte técnico e metodológico.

9. Nesse contexto, a equipe de auditoria elaborou, entre outros, os papéis de trabalho que trataram da materialidade no planejamento e na execução da auditoria, da identificação e da avaliação dos riscos de distorções relevantes por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, da definição da estratégia global da auditoria, bem como dos procedimentos adicionais de auditoria na forma de testes de controle e de testes substantivos, aplicando-se a amostragem em auditoria, com observância das normas [NBC TA da série 700](#).

10. Este relatório está estruturado da seguinte maneira:

- a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório;
- a seção 3 apresenta os achados relevantes de auditoria, quando identificados;
- a seção 4 indica as deficiências significativas de controle interno;
- a seção 5 reporta o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle;
- a seção 6 destaca os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria;
- a seção 7 expressa as conclusões da auditoria;
- a seção 8 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe, se aplicável;
- o Apêndice A detalha a metodologia empregada;
- o Apêndice B trata de comentários de gestores e análise da equipe;
- as listas de siglas, tabelas e ilustrações presentes no texto estão indicadas ao final.

1.1. DA AUDITORIA

1.1.1. Modalidade: Financeira integrada com Conformidade.

1.1.2. Ato originário: O trabalho de auditoria nas contas decorre do art. 13 da [IN TCU 84/2020](#), previsto no Plano Anual de Auditoria (PAA) - SJGO - 2022 (SEI Ns. [14313045](#) e [15292519](#)).

1.1.3. Objeto da auditoria: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de **31/12/2022**, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

1.1.4. Atos de comunicação:

- Comunicado de Auditoria Secau/TRF1 ([16225630](#));
- Circular Presi 199 ([16229386](#));
- Comunicado de Auditoria Nuaud/SJGO ([16369018](#));
- Despacho Diref ([16384410](#));
- Despacho Secad ([16397515](#));
- Relatório Preliminar de Auditoria ([16973445](#));
- Representação Formal da Administração ([17552493](#)).

1.1.5. Período abrangido pela auditoria: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1.1.6. Composição da equipe:

- Beltrão José de Sousa Filho - GO25403 (Coordenador da Auditoria de Contas da Seção Judiciária);
- Denison Rocha Montoro - GO80200 (Membro da Auditoria Financeira e de Conformidade de Gestão Administrativa);
- Sarkis de Freitas Kechichian - GO80584 (Membro da Auditoria de Conformidade de Gestão de Pessoas);
- Ruth Aparecida do Carmo Silva - GO80209 (Membro da Auditoria de Conformidade de Gestão de Pessoas).

1.2. DO ÓRGÃO AUDITADO

1.2.1. Órgão/entidade auditado: Justiça Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás (SJGO)

1.2.2. Vinculação: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)

1.2.3. Responsáveis pelo órgão/entidade:

Nomes: Warney Paulo Nery Araújo - Portaria Presi 209, de 20/05/2022 ([15594863](#)), publicada em 23/05/2022.

1.3. PROCESSOS CONEXOS

- PAE [0033855-89.2022.4.01.8000](#) - Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - TRF1 - 2022

- PAE [0009491-69.2021.4.01.8006](#) - Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - SJGO - 2021
- PAE [0011010-79.2021.4.01.8006](#) - Plano Anual de Auditoria - PAA - SJGO - 2022
- PAE [0001894-15.2022.4.01.8006](#) - Rol dos Responsáveis 2022
- PAE [0046848-67.2022.4.01.8000](#) - Relatório de Gestão 2022 - Seccionais e Secretarias do TRF1
- PAE [0008147-19.2022.4.01.8006](#) - Relatório de Gestão 2022 - SJGO
- PAE [0005291-19.2021.4.01.8006](#) - Plano Anual de Contratações - PAC - SJGO - 2022
- PAE [0005633-93.2022.4.01.8006](#) - Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - SJGO - Principal - 2022
- PAE [0006309-41.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Pauta e Ata da Reunião de Abertura
- PAE [0006310-26.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Financeira Integrada com Conformidade
- PAE [0006510-33.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Ciclo de Pessoal
- PAE [0006602-11.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho - Solicitação de Auditoria ao Nucgp
- PAE [0007575-63.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Manuais, Normas e Regulamentos
- PAE [0007578-18.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Demonstrativos Contábeis e Relatórios
- PAE [0007622-37.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Ciclo de Contratações
- PAE [0007669-11.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Ciclo de Patrimônio - Intangíveis
- PAE [0007709-90.2022.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Ciclo de Patrimônio - Imóveis
- PAE [0008987-29.2022.4.01.8006](#) - Solicitação de Auditoria - Atendimento à Circular Secau-TRF1 9/2022
- PAE [0000600-88.2023.4.01.8006](#) - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2022 - Mapeamento de Processos

2. INTRODUÇÃO

11. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade realizada nas contas relativas ao exercício de 2022 dos responsáveis pela Justiça Federal em Goiás, com vistas a aferir a credibilidade das demonstrações contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, constante no Plano Anual de Auditoria (PAA) - SJGO - 2022 (SEI Ns. [14313045](#) e [15292519](#)) e determinada em face do art. 13 da [LN TCU 84/2020](#) e do art. 11 da [DN TCU 198/2022](#).

12. Para tanto buscou-se, inicialmente, obter o entendimento da entidade e seu ambiente a fim de planejar procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, entre eles, o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções nas afirmações ou as não conformidades do objeto de auditoria foram considerados relevantes (referenciais de materialidade), utilizados como referência para determinar a significância dos riscos no processo de identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes, como também permitir a identificação das contas significativas pela magnitude financeira e pela natureza (julgamento profissional).

13. A partir do entendimento do ambiente interno e externo, inclusive do controle interno no nível geral, foi então possível a identificação de riscos que se relacionam de forma disseminada às demonstrações contábeis como um todo e que afetam potencialmente muitas afirmações de classes de transações, saldos contábeis e de divulgações, em face da compreensão das informações levantadas a seguir.

2.1. VISÃO GERAL DO OBJETO

2.1.1. Entendimento do objeto – nível de entidade

a) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

a.1) Dados da Entidade

14. A Justiça Federal da 1ª Região - TRF1 tem jurisdição sobre os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e ainda sobre o Distrito Federal. É composta por 13 Seções Judiciárias, 19 Turmas Recursais (TR), 3 Unidades Avançadas de Atendimento (UAA), 1 Câmara Regional Previdenciária (CRP) e 211 Varas Federais, conforme dados do [Portal Transparência do TRF1](#).

Figura 1 - Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região



Fonte: Portal da Transparência do TRF1

15. A prestação jurisdicional em Goiás é exercida pela Seção Judiciária de Goiás, compreendendo 8 Subseções Judiciárias, totalizando 25 Varas Federais e 2 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, conforme estrutura aprovada pela Resolução Presi 24/2015 ([9921459](#)) (com as suas alterações posteriores).

16. Os registros de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos atos e fatos praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens públicos das unidades do órgão 12000 - Justiça Federal, representativos do TRF 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas, da administração direta, integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

17. A Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 14.303/2022](#) de 21/01/2022, alterada pela [Lei 14.412/2022](#), de 15/07/2022), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2022, estabeleceu, em seus anexos, disponíveis no [Portal da Câmara dos Deputados](#), os programas de trabalho das Unidades Orçamentárias (12101 e 12102) para a Justiça Federal da 1ª Região: **0033** - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, **0909** - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais e **0999** - Reserva de Contingência, guardando conformidade com o [Plano Estratégico da Justiça Federal](#) (PEJF) e com a [Lei 13.971/2019](#), que instituiu o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2020-2023.

18. Verifica-se no Balancete da UG 090022 - Justiça Federal em Goiás, considerando-se os valores atualizados no Siafi até julho de 2022, a provisão recebida de R\$ 229.699.161,07 (duzentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e sete centavos) (16903054).

19. As demonstrações contábeis da Justiça Federal em Goiás devem ser elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em consonância, em especial, com a Lei 4.320/1964, com a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) - 9ª Edição com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), com o Manual Siafi e com demais orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

20. A seguir, estão identificadas a natureza jurídica, a página na internet da entidade, a sigla e o CNPJ, e evidenciadas as informações de natureza contábil, os nomes de ordenadores de despesa (gestores máximos) e de contadores responsáveis.

Tabela 1 - Identificação do Órgão/Entidade

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Página na Internet: https://portal.trfl.jus.br/sjgo/		
Órgão/Entidade	Sigla	CNPJ
Justiça Federal de Primeiro Grau - GO	SJGO	05.439.950/0001-30
Responsáveis pelo Relacionamento com o Órgão de Controle Externo		
Nome	E-mail	Telefone
José Amílcar de Queiroz Machado	presi@trfl.jus.br	Presidência - (61) 3314-5194 / (61) 3314-5504 / (61) 3314-5864
Ângela Maria Catão Alves	vipre@trfl.jus.br	Vice-Presidência - (61) 3314-5118

Fonte: <https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/>

b) INFORMAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ENTIDADE

Tabela 2 - Informações de Natureza Contábil

A entidade é representada no SIAFI por: () Órgão () Agrupamento - UG 500 (x) Sub órgão () Grupo	
Unidades Orçamentárias: 12101 e 12102	
Unidades Gestoras que pertencem à entidade (UGs): 090022	Justiça Federal de Primeiro Grau - GO
Setorial Orçamentária do órgão/entidade: 12102 (Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor)	

b.1) Ordenador de Despesa Responsável pela Entidade

Seção Judiciária de Goiás

- Warney Paulo Nery Araújo - Portaria Presi 209, de 20/05/2022 (15594863), publicada em 23/05/2022.

Telefones de contato: (62) 3226-1510 / (62) 3226-1511 E-mail institucional: diref.go@trfl.jus.br

Contador Responsável: Sem Contador Responsável durante o exercício de 2022.

Telefones de contato: - E-mail institucional: -

b.2) Contas Significativas

21. A identificação das classes de transações, saldos de contas e divulgações relevantes das demonstrações financeiras, por meio de consultas ao Siafi, ao Tesouro Gerencial e ao Portal da Transparência, permitiu o entendimento dos registros dos atos e fatos de natureza patrimonial e de controle no âmbito da SJGO.

22. Nem todas as contas contábeis consideradas relevantes tiveram seus processos de trabalho mapeados nem riscos de controles identificados e avaliados, pois foi decidido que o foco do trabalho seriam as contas relacionadas aos ciclos de pessoal, contratações e patrimônio (bens tangíveis e bens intangíveis), conforme detalhado no presente relatório.

23. Para os grupos de contas selecionados pela auditoria, houve mapeamento dos principais macroprocessos de trabalho, com identificação e avaliação de riscos e controles, e estabelecimento de procedimentos de testes substantivos e/ou de controles para cada risco identificado.

Tabela 3 – Contas Significativas pela Relevância Quantitativa

Cálculos referentes à SJGO até dezembro de 2022

Conforme decisão da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais

Classes de transações, saldos contábeis ou divulgações			Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	%
Seq.	Código da conta	Descrição Conta contábil		
1	1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	20.650.882,65	15,58%
2	2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIO	11.758.449,54	8,87%
3	3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	50.839.270,94	38,36%
4	3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	15.948.799,69	12,04%
5	3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVA	15.167.049,87	11,45%
6	3.2.2.1.1.01.00	PENSOES CIVIS	5.709.660,64	4,31%
7	3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E O	12.441.950,03	9,39%
Total			132.516.063,36	100,00%

Fonte: Siafi – Balancete 2022.

Tabela 4 – Contas Significativas pela Relevância Qualitativa

Cálculos referentes à SJGO até dezembro de 2022

Conforme decisão da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais

Classes de transações, saldos contábeis ou divulgações			Valor monetário da conta ou saldo (R\$)	%
Seq.	Código da conta	Descrição Conta contábil		
1	1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	24.995,88	0,98%

2	1.2.3.8.1.06.00	AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVE	6.628,23	0,26%
3	1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES	110.034,00	4,29%
4	1.2.4.1.1.02.01	SOFTWARES	568.544,50	22,19%
5	1.2.4.8.1.01.00	AMORTIZACAO ACUMULADA - CONTAS 124	82.456,20	3,22%
6	2.1.3.1.1.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	37.840,62	1,48%
7	2.1.8.8.1.01.02	RETENCAO PREVIDENCIARIA - FRGPS	687,23	0,03%
8	3.1.1.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIV	1.255.254,54	48,98%
9	3.2.1.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORI	403.936,45	15,76%
10	3.2.2.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - PENSÖES RPPS	38.013,60	1,48%
11	3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZACAO DE INTANGIVEL	34.282,44	1,34%
Total			2.562.673,69	100,00%

Fonte: Siafi – Balancete 2022.

b.3) Demonstrativos Contábeis (Resumido)

24. Segundo o [Mcasp - 9ª Edição](#), as demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações úteis para a avaliação do desempenho da entidade em termos dos custos dos serviços, eficiência e cumprimento dos seus objetivos e informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, financeira e patrimonial das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão e à adequada prestação de contas. Em razão disso, são apresentadas nas tabelas a seguir as demonstrações que atenderam às exigências de elaboração pela [Lei 4.320/1964](#), estando em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a [NBC TSP - Estrutura Conceitual](#), que estabeleceu as normas para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

25. O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II do [Mcasp - 9ª Edição](#). A tabela abaixo evidencia a situação patrimonial da SJGO no exercício de 2022, acompanhada dos Quadros do Ativo e Passivo Financeiros e Permanentes, das Contas de Compensação e do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro.

Tabela 5 - Balanço Patrimonial - UG 090022 - Exercício 2022

TÍTULO		EXERCÍCIO		PERÍODO	
		2022	2021	Atual	
BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS		2022		2022	
SUBTÍTULO		30022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO		PÁGINA	
ORGAO SUPERIOR		12000 - JUSTIÇA FEDERAL		1	
VALORES EM UNIDADES DE REAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	8.860.880,48	8.490.668,47	PASSIVO CIRCULANTE	20.378.837,21	8.938.028,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.791.822,69	2.891.318,38	Obrigações Tráb. Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	17.758.831,66	8.011.317,88
Créditos a Curto Prazo	1.268.420,88	891.212,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	1.203.420,88	931.212,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	97.840,62	443.389,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoque	1.978.110,67	2.268.297,38	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	2.600.000,00	2.800.000,00
VPDs Pagas Antecipadamente	388.828,34	371.829,81	Demais Obrigações a Curto Prazo	63.184,74	81.939,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.163.196,06	48.907.621,19	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Tráb. Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Estoque	-	-	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Resultado Diferido	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	20.378.837,21	8.938.028,68
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	ESPECIFICAÇÃO		
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Reservas de Capital	-	-
Imobilizado	48.667.072,76	48.282.504,46	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Bens Móveis	7.736.919,69	8.967.259,45	Reservas de Lucros	-	-
Bens Móveis	24.044.999,08	23.693.104,49	Demais Reservas	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.308.079,50	-14.725.845,04	Resultados Acumulados	96.124.238,92	48.082.054,08
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultado do Exercício	-10.904.173,52	-2.086.658,79
Bens Imóveis	40.820.153,17	39.315.245,00	Resultados de Exercícios Anteriores	46.062.054,08	50.884.670,05
Bens Imóveis	40.869.490,77	40.350.068,07	Ajustes de Exercícios Anteriores	-33.642,24	-2.735.957,18
(-) Deprec./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-49.337,60	-1.034.823,07	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.124.238,92	48.082.054,08
Intangível	698.122,30	626.016,74			
Softwares	596.122,30	626.016,74			
Softwares	678.578,50	671.394,50			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-82.456,20	-46.377,76			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			



TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	-------------------------------------------

EMISSÃO	PÁGINA
24/01/2023	2

SUBTÍTULO	90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO
-----------	-----------------------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ÓRGÃO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL
----------------	-------------------------

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2022	2021	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-		
Diferido	-	-		
TOTAL DO ATIVO	66.603.676,63	66.388.080,89	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.603.676,63 66.388.080,89

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2022	2021	2022	2021
ATIVO FINANCEIRO	2.781.822,69	2.891.916,38	PASSIVO FINANCEIRO	6.106.271,86 4.744.703,43
ATIVO PERMANENTE	62.721.852,94	62.496.764,30	PASSIVO PERMANENTE	18.119.145,17 8.088.917,06
			SALDO PATRIMONIAL	31.278.180,61 41.684.780,17

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2022	2021	2022	2021
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	58.061.542,68	57.853.256,88	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.801.686,28 11.461.147,69
Atos Potenciais Ativos	58.061.542,68	57.853.256,88	Atos Potenciais Passivos	9.801.686,28
Garantias e Contragarantias Recebidas	58.061.542,68	57.853.256,88	Garantias e Contragarantias Concedidas	-
Direitos Convençados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Convençadas e Outros Instrumentos C	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	9.801.686,28
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-
TOTAL	58.061.542,68	57.853.256,88	TOTAL	9.801.686,28 11.461.147,69

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO AFUNDADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Recursos Ordinários			-3.980.641,63
Recursos Vinculados			38.192,27
Previdência Social (RPPS)			-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Prog			36.192,27
TOTAL			-3.904.949,26

Fonte: Siafi Web.

26. O Balanço Orçamentário (BO), por sua vez, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Segundo o [McasP - 9ª Edição](#), o Balanço Orçamentário deverá apresentar as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Na tabela abaixo estão reproduzidos os dados orçamentários da SJGO no exercício de 2022, acompanhada dos Anexos da Execução de Restos a Pagar Não Processados e dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, em atendimento à [Lei 4.320/1964](#).

Tabela 6 - Balanço Orçamentário - UG 090022 - Exercício 2022



TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--------------------------------------------

EMISSÃO	PÁGINA
24/01/2023	1

SUBTÍTULO	90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO
-----------	-----------------------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ÓRGÃO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL
----------------	-------------------------

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Tributárias				
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições				
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demaís Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receitas de Serviços				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Base	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demaís Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empreendimentos				
Transferências de Capital	-	-	-	-

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMISSÃO 24/01/2023	PÁGINA 2
SUBTÍTULO	50022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO		
ORÇAO SUPERIOR	13000 - JUSTIÇA FEDERAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Diversas Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobilárias	-	-	-	-
Contratuais	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobilárias	-	-	-	-
Contratuais	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DEFICIT	-	-	296.988.481,50	296.988.481,50
TOTAL	-	-	296.988.481,50	296.988.481,50
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-	-	-
Supervit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	-	290.271.694,69	290.801.688,09	290.682.113,62	-293.271.694,69
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	238.147.508,91	238.203.021,67	238.017.465,80	-238.147.508,91
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	56.124.066,69	64.698.677,99	64.664.889,89	-56.124.066,69
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	3.896.887,00	407.194,69	407.194,69	-3.896.887,00
Investimentos	-	-	3.896.887,00	407.194,69	407.194,69	-3.896.887,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	296.988.481,69	291.208.783,66	290.989.298,11	-296.988.481,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	296.988.481,69	291.208.783,66	290.989.298,11	-296.988.481,69

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EMISSÃO 24/01/2023	PÁGINA 3
SUBTÍTULO	50022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO		
ORÇAO SUPERIOR	13000 - JUSTIÇA FEDERAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	-	-	296.988.481,69	291.208.783,66	290.989.298,11	-296.988.481,69

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	18.282,33	2.980.117,89	1.438.817,09	1.438.817,09	684.412,77	66.160,18
Pessoal e Encargos Sociais	-	888.618,94	812.412,03	812.412,03	41.410,68	36.889,03
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.282,33	1.170.898,96	627.406,09	627.406,09	643.002,10	19.464,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.191.191,21	1.332.401,44	629.820,96	629.820,96	1.902.891,70	-
Investimentos	1.191.191,21	1.332.401,44	629.820,96	629.820,96	1.902.891,70	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.210.383,64	3.292.619,13	1.980.838,04	1.980.838,04	2.487.094,47	66.160,18

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	232.106,60	232.106,60	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	226.676,33	226.676,33	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	6.633,17	6.633,17	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	232.106,60	232.106,60	-	-

Fonte: Siafi Web.

27. Já a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício, segundo o [Mcasp - 9ª Edição](#). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo que o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. A DVP (consolidada), no caso da SJGO, está reproduzida na tabela abaixo.

Tabela 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais - UG 090022 - Exercício 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2022	PERÍODO	Anual
SUBTÍTULO	90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO	EMISSÃO	24/01/2023	PÁGINA	1
ÓRGÃO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			299.888.187,00	294.129.888,61
Impostos			3.678.389,64	3.118.600,29
Taxas			3.676.399,54	3.118.500,29
Contribuições de Melhoria			-	-
Contribuições			-	-
Contribuições Sociais			-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			-	-
Contribuição de Iluminação Pública			-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais			-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			686.774,62	444.963,90
Venda de Mercadorias			-	-
Vendas de Produtos			-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços			595.774,52	444.963,90
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			-	-
Juros e Encargos de Mora			-	-
Variações Monetárias e Cambiais			-	-
Descréditos Financeiros Obtidos			-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras			-	-
Aportes do Banco Central			-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			-	-
Transferências e Delegações Recebidas			289.618.867,40	288.382.473,88
Transferências Intragovernamentais			293.591.291,54	288.256.697,16
Transferências Intergovernamentais			-	-
Transferências das Instituições Privadas			-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais			-	-
Transferências de Consórcios Públicos			-	-
Transferências do Exterior			-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes			-	-
Transferências de Pessoas Físicas			-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas			27.695,86	105.776,70
Desvalorização e Ganhos e/ou Ativos e Desincorporação de Passivos			178.799,36	618.626,86
Reavaliação de Ativos			-	537.297,29
Ganhos com Alienação			-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos			178.799,36	81.339,66
Ganhos com Desincorporação de Passivos			-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			1.818.236,18	1.686.323,61
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			-	-
Resultado Positivo de Participações			-	-
Operações da Autoridade Monetária			-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2022	PERÍODO	Anual
SUBTÍTULO	90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO	EMISSÃO	24/01/2023	PÁGINA	2
ÓRGÃO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			2022	2021
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas			1.818.236,18	1.585.323,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
Pessoal e Encargos			218.793.379,62	296.216.647,20
Remuneração a Pessoal			216.483.000,80	294.280.231,81
Encargos Patronais			168.175.047,12	157.248.429,68
Benefícios a Pessoal			34.371.086,25	34.463.592,05
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			9.041.966,88	9.426.640,92
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			4.894.900,65	3.151.569,16
Aposentadorias e Reformas			41.832.919,09	41.986.821,99
Pensões			34.328.797,69	35.053.393,87
Benefícios de Prestação Continuada			6.226.749,52	5.481.280,65
Benefícios Eventuais			-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda			-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			676.965,48	530.947,44
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			40.894.446,46	36.892.289,40
Uso de Material de Consumo			672.262,45	518.356,54
Serviços			38.476.365,80	33.016.046,45
Depreciação, Amortização e Exaustão			1.755.818,20	2.057.877,31
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			1.088,06	618,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			-	-
Juros e Encargos de Mora			1.059,06	518,97
Variações Monetárias e Cambiais			-	-
Descréditos Financeiros Concedidos			-	-
Aportes ao Banco Central			-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			-	-
Transferências e Delegações Concedidas			6.791.117,84	10.827.771,82
Transferências Intragovernamentais			6.711.267,34	8.134.620,65
Transferências Intergovernamentais			-	-
Transferências a Instituições Privadas			-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais			-	-
Transferências a Consórcios Públicos			-	-
Transferências do Exterior			-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes			-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas			19.850,50	2.193.150,97
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			328.898,02	249.725,77
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas			-	-
Perdas com Alienação			-	-
Perdas Involuntárias			84.088,79	-
Incorporação de Passivos			-	-
Desincorporação de Ativos			242.847,23	249.725,77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2022	PERÍODO	Anual
SUBTÍTULO	90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO	EMISSÃO	24/01/2023	PÁGINA	3
ÓRGÃO SUPERIOR	12000 - JUSTIÇA FEDERAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			2022	2021
Tributárias				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.868.016,20	1.886.662,48
Contribuições			8.612,56	7.482,21
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados			1.950.403,64	1.879.070,25
Custo das Mercadorias Vendidas			-	-
Custos dos Produtos Vendidos			-	-
Custo dos Serviços Prestados			-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			2.664.270,96	2.803.844,51
Previdências			-	-
Resultado Negativo de Participações			-	-
Operações da Autoridade Monetária			-	-
Incentivos			-	-
Subvenções Econômicas			-	-
Participações e Contribuições			-	-
Constituição de Provisões			2.500.000,00	2.800.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			54.270,96	3.844,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO			-10.804.173,62	-2.888.868,79

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			2022	2021

Fonte: Siafi Web.

28. O Mapa Estratégico da Justiça Federal, disponível no Portal da SJGO (menu "Institucional>Gestão estratégica>Mapas Estratégicos"), é a representação gráfica da estratégia e traz definidas a missão, a visão de futuro, os valores e os macrodesafios. A missão define o propósito institucional da Justiça Federal, qual seja: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva"; a visão define o modo como a Justiça Federal pretende ser percebida: "Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva, transparente e sustentável"; e os valores direcionam o comportamento das pessoas na Justiça Federal em meio as suas atividades e relações, sendo os seguintes: "Ética; respeito à cidadania e ao ser humano; responsabilidade ambiental; transparência; qualidade e inovação".

d) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS (PEJF 2021-2026)

29. O Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região (Planest 2021-2026) para o sexênio 2021-2026 foi aprovado pela [Portaria Presi 224/2021](#). O Planest 2021-2026 comunica a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos. A estratégia está alinhada aos macrodesafios nacionais do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e aos macrodesafios específicos da Justiça Federal ([Resolução CJF 668/2020](#)), que preconiza a distribuição de objetivos estratégicos em perspectivas e sua mensuração ocorre por meio de cumprimento de metas, desenvolvimento de iniciativas e aprimoramento dos processos de trabalho críticos considerados primordiais para que se atinjam os objetivos estratégicos ou que exerçam alto impacto na prestação jurisdicional. Diante disto, o Planest 2021-2026 é integrado por: Glossário de Indicadores da JF 1ª Região (Gloin-JF1), Glossário de Metas da JF 1ª Região (Glome-JF1), Carteira de Iniciativas Estratégicas da JF 1ª Região (Carteira-JF1), Catálogo de Processos Críticos da JF 1ª Região (Catálogo-JF1) e o Mapa Estratégico da JF 1ª Região (Mapa-JF1), que estão acessíveis pelo menu "Institucional>Gestão estratégica". A seguir, demonstra-se o Mapa-JF1 proposto para o ciclo 2021-2026:



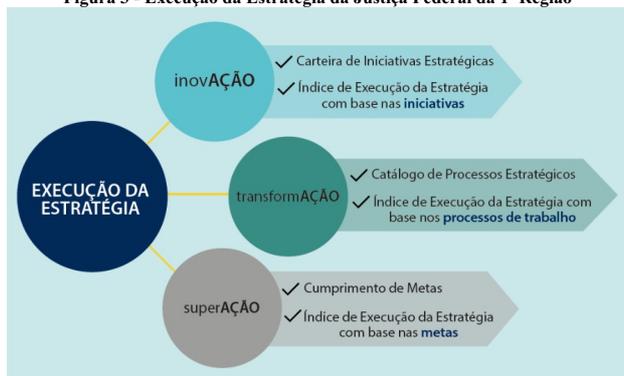
Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/mapas-estrategicos/>

30. Objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região para os anos de 2021-2026:

- **Ampliar a oferta de serviços digitais:** Pretende-se automatizar procedimentos manuais e ampliar a quantidade de serviços prestados pela Justiça Federal da 1ª Região, de forma virtual, no portal, na intranet ou nos sistemas administrativos e judiciais, priorizando-se o peticionamento eletrônico e a entrega do serviço de forma digital;
- **Aprimorar a estrutura e os processos de trabalho da área cartorária:** Pretende-se dotar a área cartorária da Justiça Federal da 1ª Região de estrutura organizacional adequada, compatível com os serviços prestados e alinhada às melhores práticas de governança e de gestão e, ainda, aprimorar os processos de trabalho, de forma a otimizar a entrega dos procedimentos cartorários de forma ágil e efetiva;
- **Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa;**
- **Aprimorar a estrutura organizacional da área judicial:** Pretende-se dotar as áreas administrativa e judicial da Justiça Federal da 1ª Região de estrutura organizacional adequada, compatível com os serviços prestados e alinhada às melhores práticas de governança e de gestão, priorizando-se a gestão por resultados e visando à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos e ao fortalecimento da autonomia administrativa;
- **Elevar a qualidade dos serviços prestados:** Pretende-se aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela Justiça Federal da 1ª Região, de forma a atenderem simultaneamente às normas e requisitos técnicos e às mais modernas técnicas de governança e de gestão;
- **Finalizar a migração dos sistemas processuais legados para o PJe:** Pretende-se migrar todo o acervo de processos judiciais digitais da 1ª Região disponível em outros sistemas processuais para o sistema PJe;
- **Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos:** Pretende-se oferecer a magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço ambiente de trabalho humanizado e saudável, priorizando-se as relações interpessoais, o desenvolvimento profissional, a prevenção e a manutenção da saúde, o aprimoramento da qualidade de vida no trabalho e o incentivo ao trabalho criativo e à cooperação;
- **Incentivar e aprimorar a conciliação pré-processual:** Pretende-se estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem, reduzindo-se a quantidade de ações ajuizadas na 1ª Região;
- **Incentivar a inovação:** Pretende-se criar e estimular a cultura da inovação entre os magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço, priorizando-se o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a desburocratização e a simplificação dos processos internos;
- **Promover a adoção de práticas sustentáveis nas iniciativas e nos processos de trabalho:** Pretende-se estimular o uso sustentável dos recursos naturais, dos recursos finitos e dos bens públicos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos, a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho e a redução do impacto negativo das atividades da Justiça Federal da 1ª Região no meio ambiente, com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- **Promover e aprimorar a identificação e o processamento das demandas repetitivas:** Pretende-se estruturar e aperfeiçoar o sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil na Justiça Federal da 1ª Região, buscando-se racionalizar o processamento e o julgamento de casos análogos, fortalecer a segurança jurídica e reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial.

31. A execução da estratégia da Justiça Federal da 1ª Região é avaliada por meio da análise crítica dos resultados apurados no monitoramento periódico das metas estratégicas, das iniciativas estratégicas e dos processos de trabalhos críticos estratégicos, além do gerenciamento de riscos das iniciativas estratégicas e dos processos de trabalho críticos. O percentual de cumprimento das metas estratégicas pela Justiça Federal da 1ª Região pode ser acompanhado ao longo do exercício pelo menu "Institucional>Gestão estratégica>Metas Nacionais, Específicas e Exclusivas" e no Observatório da Estratégia da Justiça Federal pelo link <https://cjf.jus.br/observatorio/>. O acompanhamento das iniciativas e processos críticos estão disponibilizados no Portal do TRF1, menu "Institucional>Gestão estratégica", assim como as atas das reuniões de Monitoramento e Avaliação da Estratégia, realizadas pelo Comitês Institucionais de Planejamento Estratégico do Tribunal e das seções judiciárias e pelo Comitê Gestor de Estratégia Regional da JF 1ª Região - CGER-TRF1.

Figura 3 - Execução da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região



Fonte: Ata da 21ª Reunião de Análise da Estratégia - <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/gestao-estrategica/reunioes-de-analise-da-estrategia/>

e) MARCO REGULATÓRIO:

32. A identificação do marco regulatório e da estrutura do relatório financeiro permitiram o conhecimento do conjunto de regras utilizadas na elaboração dos relatórios financeiros pela Administração e que são consideradas aceitáveis em vista da natureza da entidade e do objetivo das demonstrações financeiras ou das exigências legais ou regulamentares, constituindo essas regras a estrutura de normas contábeis que estabelecem, entre outras, o regime contábil como também as demonstrações financeiras obrigatórias, sejam de propósito geral ou específico, nos termos do item 166 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

- [Lei 4.320/1964](#) - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, os Municípios e do Distrito Federal; e
- [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Marco Regulatório Aplicável às atividades, operações e transações:

- Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 ([Lei 13.971/2019](#)), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO ([Lei 14.194/2021](#)) e Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 14.303/2022](#) de 21/01/2022, alterada pela [Lei 14.412/2022](#), de 15/07/2022) e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;
- [Decreto 93.872/1986](#) - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
- [Decreto-Lei 200/1967](#) - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; e
- Leis e regulamentos específicos relacionados às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pela Justiça Federal da 1ª Região.

f) ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINANCEIRO APLICÁVEL:

Tabela 8 - Ciclos Contábeis e Legislação Correlata

Ciclos Contábeis	Legislação (Estrutura de Relatório Aplicável)
Despesas e Receitas	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) <p>Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:</p> <p>I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;</p> <p>II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;</p> <p>III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 9ª Edição, Parte I – Receita e Despesa Orçamentária • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 9ª Edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 9ª Edição, Parte I, II, III e IV

Demonstrações Contábeis	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 4.320/1964: Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais (...). • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) - 9ª Edição, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário Balanço Financeiro Balanço Patrimonial Demonstração das Variações Patrimoniais Demonstração dos Fluxos de Caixa Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (obrigatória para as empresas estatais dependentes) Notas explicativas
Plano de Contas	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) - 9ª Edição , Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

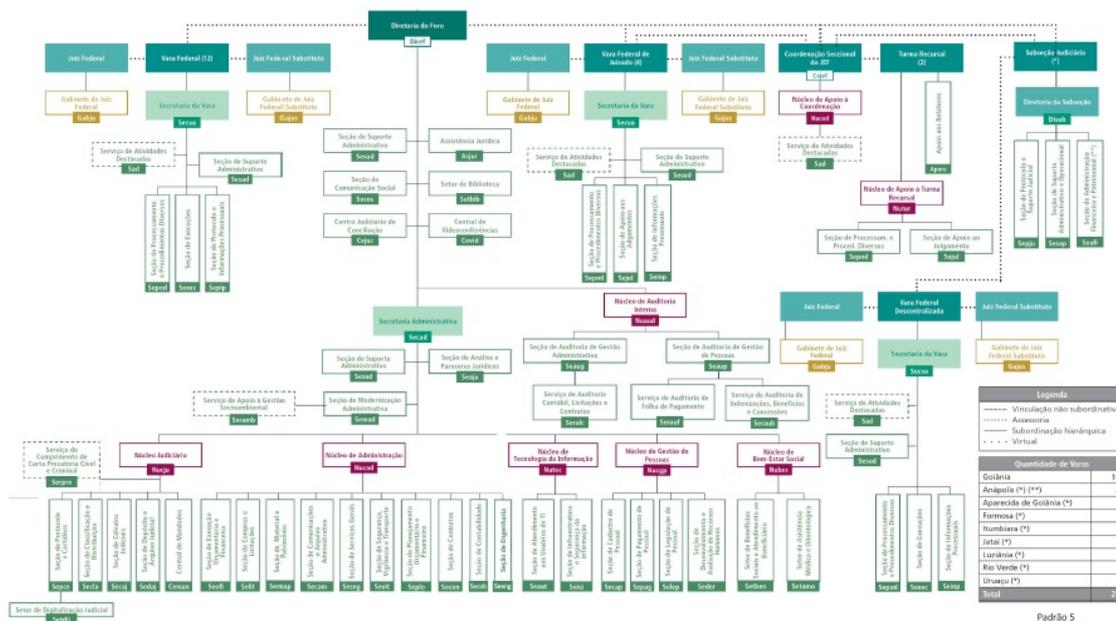
33. Além da Lei de Responsabilidade Fiscal, da [Lei 4.320/1964](#) e do [Mcas - 9ª Edição](#) supracitados, também fazem parte da Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável para a elaboração das demonstrações contábeis do setor público as disposições contábeis, financeiras e orçamentárias constantes dos seguintes normativos:

Tabela 9 - Normativos Referenciais da Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável

Lei 10.180/2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
Lei 14.194/2021 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução das Leis Orçamentárias de 2022.
Lei 14.303/2022 de 21/01/2022, alterada pela Lei 14.412/2022 , de 15/07/2022 - Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2022.
Decreto-Lei 200/1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
Decreto 93.872/1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências e Decreto 9.428/2018 , que altera o Decreto 93.872/1986, para dispor sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados.
Decreto 6.976/2009 - Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.
Decreto 10.540/2020 , que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
Portaria Interministerial 163/2001 - Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.
Portaria MF 184/2008 , que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014 , que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais.
Portaria STN 548/2015 , que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), Anexo à referida Portaria 548, de 24/09/2015.
Nota Técnica SPO CJF 1/2019_Atualizada 11/6/2021 (13922177) - Registro da Obrigação de Precatórios, RPV e Patronal do PSSS com reflexos no Patrimônio da Entidade Devedora.
Nota Técnica SPO CJF 1/2020_Atualizada 24/6/2021 (13922185) - Registro da Obrigação de Precatórios, RPV e Patronal do PSSS com reflexos no Patrimônio da Entidade Devedora.
Manual Técnico de Orçamento - MTO2022 - Instrumento de apoio ao processo orçamentário da União.
Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade.
Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público - NBC TSP - Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade.
Demais normas contábeis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Macrofunções do Siafi.

g) ORGANOGRAMA DA ENTIDADE

Figura 4 - Organograma da Seção Judiciária de Goiás



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/sjgo/institucional/organizacao/organizacao.htm> (Alterado pela Portaria Diref 754/2022, publicada em 22/11/2022).

Varas:

34. Em cada uma, há dois juizes, o Titular e o Substituto, nomeados mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. O processo que tenha recebido número par vai para o Juiz Titular, e o de número ímpar, para o Juiz Substituto. A Vara, além dos dois gabinetes dos juizes, possui uma secretaria (cartório), que é composta de seções de Execuções (cíveis ou criminais), de processamentos e procedimentos diversos (ou criminais) e de Atendimento e Informações Processuais. Os Diretores de Secretaria, os Chefes de Seção e os Oficiais de Gabinete são bacharéis em Direito.

Diretoria do Foro:

35. Tem como objetivos gerais exercer a administração geral da Seção Judiciária e representá-la junto às autoridades. O Diretor ou Diretora do Foro é escolhido a cada dois anos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região entre os Juizes Titulares da Seccional, segundo critérios de antiguidade e obedecendo a um revezamento.

Secretaria Administrativa:

36. Tem como objetivos gerais planejar, dirigir e promover no âmbito da Seção Judiciária, os serviços administrativos e os de apoio judiciário, de acordo com a orientação normativa emanada do TRF-1ª Região.

2.1.2. Principais programas e ações orçamentárias:

a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 (Lei 13.971/2019); Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei 14.194/2021) e Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei 14.303/2022 de 21/01/2022, alterada pela Lei 14.412/2022, de 15/07/2022):

37. A Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei 14.303/2022 de 21/01/2022, alterada pela Lei 14.412/2022, de 15/07/2022), que estimou a receita e fixou a despesa, dispôs para o exercício financeiro de 2022, conforme consta em seus anexos disponíveis no Portal da Câmara dos Deputados, os programas de trabalho das Unidades Orçamentárias (12101 e 12102) para a Justiça Federal da 1ª Região: **0033** - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, **0909** - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais e **0999** - Reserva de Contingência, como também elencou as atividades, projetos e operações especiais a seguir:

Tabela 10 - Programas e Ações Orçamentárias na LOA 2022 - Seções Judiciárias da 1ª Região

0033 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	
Código do Programa	Unidade Orçamentária responsável: 12101 (Seções Judiciárias Vinculadas à 1ª Região)
Ação/Descrição das ATIVIDADES	
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	20TP - Ativos Cíveis da União
	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal
	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
	2191 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
	219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Ação/Descrição dos PROJETOS	
	15S8 - Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região
	12R9 - Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA
	12RE - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Goiânia - GO
	12RS - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT
	14Y1 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT
	153C - Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF

Ação/Descrição das OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Código do Programa	OPERAÇÃO ESPECIAL	
	Ação	00S6
0909	Descrição	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0999	OPERAÇÃO ESPECIAL	
	Ação	0Z00
	Descrição	Reserva de Contingência - Financeira- Nacional
	Ação	0Z01
	Descrição	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional

Fonte: Tesouro Gerencial; PPA 2020-2023; LOA 2022.

b) Dotação atualizada por programa e ação orçamentária:

Tabela 11 - Ações Orçamentárias/Provisões Recebidas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2022

Programa Governo	Métrica		Saldo - R\$ (Item Informação)		
			15	%	
			PROVISAO RECEBIDA		
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	41.160.954,60	13,84%
		09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	33.064.770,54	11,12%
		12RE	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE II DA SECAO JUDICIARIA EM GOIANI	-	0,00%
		2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	12.088.570,74	4,07%
		20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	163.637.564,77	55,04%
		212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	8.391.442,31	2,82%
		216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	131.358,06	0,04%
		219Z	CONSERVACAO E RECUPERACAO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNI	1.978.378,00	0,67%
		4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	2.390.899,15	0,80%
		4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL	24.395.293,61	8,21%
		Total		287.239.231,78	96,61%
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	00SA	PAGAMENTO DE HONORARIOS PERICIAIS NAS ACOES EM QUE O INSS FI	9.785.683,36	3,29%
		Total		9.785.683,36	3,29%
0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00S6	BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA	284.219,00	0,10%
		Total		284.219,00	0,10%
		Total		297.309.134,14	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

2.1.3. Informações sobre a execução da despesa

38. A identificação dos programas de governo e dos grupos de natureza da despesa de responsabilidade da SJGO constantes da tabela abaixo foi considerada essencial pela auditoria para o entendimento da execução orçamentária e financeira, possibilitando a compreensão das classes de transações, saldos de contas e divulgações esperadas nas demonstrações financeiras.

Tabela 12 - Programa de trabalho, grupo de natureza da despesa e saldo - Unidade Gestora 090022 - Dez/2022

Programa Governo	Métrica		Saldo - R\$ (Item Informação)					
			15	23	25	28	46	
			PROVISAO RECEBIDA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	4	INVESTIMENTOS	3.696.897,00	3.696.897,00	407.184,59	407.184,59	520.820,95
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.679.044,87	45.338.372,23	44.812.894,63	44.758.976,53	627.405,06
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.863.289,91	237.863.289,91	235.918.802,07	235.733.234,63	812.412,03
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.785.683,36	9.785.683,36	9.785.683,36	9.785.683,36	
0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.219,00	284.219,00	284.219,00	284.219,00	
		Total		297.309.134,14	296.968.461,50	291.208.783,65	290.969.298,11	1.960.638,04

Fonte: Tesouro Gerencial.

2.2. OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

39. O objeto da auditoria compreende a situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração da Seção Judiciária de Goiás, apresentados, entre outros, nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações, relativos ao exercício de 2022.

40. A presente auditoria tem como objetivos obter segurança razoável para expressar conclusões sobre:

- se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de

distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e

- se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

41. Na análise das contas da Justiça Federal em Goiás, conforme Papel de Trabalho P320.1 ([17349782](#)), a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao **valor total de despesas empenhadas constante do Balanço Orçamentário** (Contas Contábeis: 622920101 - Empenhos a Liquidar; 622920102 - Empenhos em Liquidação; 622920103 - Empenhos Liquidados a Pagar e 622920104 - Empenhos Pagos), em 31/07/2022, atualizado em 31/12/2022 no montante de **R\$ 296.968.461,50** (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no **Apêndice A** deste relatório.

42. A equipe de auditoria decidiu dividir o escopo do trabalho de análise das contas **em quatro ciclos**: o primeiro, **restrito ao Tribunal**, é a análise das despesas com **Precatórios (PRC) e Requisições de Pagamento de Pequeno Valor (RPVs)**; o segundo, terceiro e quarto ciclos tratam da análise das contas relativas a **despesas com pessoal, contratações e patrimônio (bens tangíveis e bens intangíveis)**, conforme **Matrizes de Identificação de Riscos** ([16869717](#), [16869791](#) e [16869772](#)).

43. Verifica-se que do total das despesas empenhadas pela Justiça Federal em Goiás **até dezembro/2022**, no montante de **R\$ 296.968.461,50** (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), **96,61%**, que representam **R\$ 286.898.559,14**, foram direcionadas para o **Programa de Governo 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**; **3,30%**, que representam **R\$ 9.785.683,36**, foram direcionadas para o **Programa de Governo 0901 - Operações Especiais: cumprimento de sentenças judiciais**; e **0,10%**, que representam **R\$ 284.219,00**, foram direcionadas para o **Programa de Governo 0909 - Operações Especiais: outros encargos especiais**.

Tabela 13 – Despesas Empenhadas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2022

Programa Governo	Métrica		Saldo - R\$ (Item Informação)		
			29	%	
					DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	4	INVESTIMENTOS	3.696.897,00	1,24%
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.338.372,23	15,27%
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.863.289,91	80,10%
		Total		286.898.559,14	96,61%
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.785.683,36	3,30%
		Total		9.785.683,36	3,30%
0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.219,00	0,10%
		Total		284.219,00	0,10%
Total				296.968.461,50	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

44. Também fizeram parte do processo de definição do escopo a identificação das materialidades (planejamento, execução e limite de distorções acumuladas), as etapas dos processos de trabalho, as contas contábeis materialmente relevantes, os riscos e os controles atrelados às afirmações sobre classes de transações, saldos e divulgações relacionadas para o período (e o fim) sob auditoria, assim como a identificação das afirmações sobre a conformidade das transações subjacentes.

45. Os testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos) e testes de detalhes (amostragem por unidade monetária) foram realizados em face dessas afirmações identificadas segundo as normas de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria - [NBC TA 315](#), item A129 a A131, a saber: existência/ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade, com vistas a levantar possíveis distorções nas classes de transações, saldos e divulgações que pudessem impactar as demonstrações financeiras, conforme análise detalhada constante do item **2.4 Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria** e do **Apêndice A - Detalhamento da Metodologia Empregada** integrantes do presente relatório, assim como da **Estratégia Global de Auditoria** ([17381602](#)).

2.3. NÃO ESCOPO

46. Não integram o escopo da auditoria:

- ⇒ o exame das receitas, da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), do Balanço Financeiro (BF) e do Relatório de Gestão;
- ⇒ o exame das ações orçamentárias e dos saldos iniciais relativos às contas patrimoniais que não fizeram parte do escopo;
- ⇒ o exame das licitações, das contratações de seguros, das locações, das obras e de serviços de engenharia, de fornecimento de bens e de prestação de serviços, excetuando-se os contratos de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra;
- ⇒ a análise dos valores retidos em conta-depósito vinculada nos contratos de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra;
- ⇒ as contas significativas de Pessoal que integraram o escopo das Auditorias Financeiras Integradas com Conformidade - Exercícios de 2020 e 2021, relacionadas no Relatório [12589366](#) e no Relatório [15149258](#), respectivamente;
- ⇒ as contas significativas de Patrimônio que integraram o escopo da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021, relacionadas no Relatório [15149258](#); além do exame dos registros patrimoniais imobiliários (Contas Contábeis: 12321.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais; 12321.01.04 - Armazéns/Galpões; 12321.01.07 - Imóveis de Uso Educacional; 12321.01.22 - Estacionamentos e Garagens; 12321.01.24 - Salas; 12321.06.05 - Estudos e Projetos, 12321.07.00 - Instalações);
- ⇒ os *softwares* desenvolvidos internamente pelas equipes do Tribunal; os *softwares* desenvolvidos pela fábrica de *softwares* em decorrência de contratos mantidos com empresas para esse fim, mensurados em pontos de função (exemplos: TRF1-e-AVS, TRF1-e-Sicam e outros) e os de outros órgãos utilizados no Tribunal (cessão) concedidos por meio de convênios/acordos/instituições financeiras;
- ⇒ os custos diretamente atribuíveis aos *softwares* (tributos não recuperáveis e custos diversos), exceto o seu preço de aquisição e os *software* de máquina-ferramenta controlada por computador, que não funciona sem esse *software* específico;
- ⇒ as contas contábeis das variações patrimoniais aumentativas (VPA) - Grupo 4 e as contas de controle da aprovação e execução do planejamento e orçamento (grupos 5 e 6) e contas de controles devedores e credores (grupos 7 e 8) que não fizeram parte do escopo.

2.4. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

47. A metodologia utilizada neste trabalho está de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça - [Resolução CNJ 309/2020](#), alterada pela [Resolução CNJ 422/2021](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução N. 653/2020 - CJF](#) e [Resolução n. 677/2020 - CJF](#) e pelo TRF 1ª Região - [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) e com os padrões profissionais de auditoria financeira estabelecidos no [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

48. Os trabalhos realizados pela equipe de auditoria também estão em alinhamento às normas internacionais de auditoria consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria ([NBC TA](#)), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), assim como às normas contábeis emitidas pela Secretaria do

Tesouro Nacional - STN constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([Mcaspp - 9ª Edição](#)), que tratam das rotinas e orientações contábeis sob a perspectiva operacional, entre outras.

49. Tais normas requereram o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e ceticismo profissionais, além da elaboração de documentos envolvendo a aplicação do conceito da materialidade (materialidade global, materialidade para execução e limite de acumulação de distorções), a elaboração dos ciclos e dos programas da **gestão de patrimônio e de pessoal**, assim como a realização da amostragem em auditoria por atributos e por unidade monetária por ocasião dos testes de controle/conformidade e de detalhes, entre outros, constantes das normas [NBC TA](#). Todos os trabalhos estão em consonância com o treinamento proposto e ministrado à distância (telepresencial), pelos auditores do Tribunal de Contas da União/TCU.

50. As atividades executadas, a partir da elaboração da **Matriz Swot** ([16847818](#)) e das **resposta gerais da avaliação e resposta a risco no nível das demonstrações financeiras** ([16911174](#)), contribuíram para nortear o entendimento da entidade e do ambiente interno e externo exposto no supracitado item 2.1 - Visão Geral do Objeto, juntamente à realização dos seguintes procedimentos, entre outros:

- a) Identificação dos ordenadores de despesa e dos contadores responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e dos registros das conformidades contábeis no âmbito da Seção Judiciária;
- b) Levantamento das informações contábeis, patrimoniais e orçamentárias relativas aos atos e fatos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Seção Judiciária;
- c) Levantamento das contas significativas de natureza patrimonial, por relevância financeira e qualitativa, com base nas materialidades obtidas, tendo como referencial os valores de julho e dezembro de 2022;
- d) Extração do Siafi Web das seguintes demonstrações obrigatórias: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC);
- e) Visão geral dos objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF e o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest estabelecidos nos termos da [Resolução CNJ 325/2020](#) e da [Resolução CJF 668/2020](#), como também da estrutura organizacional, funcional e das áreas/subunidades estratégicas da Seção Judiciária;
- f) Levantamento dos normativos que embasaram a análise das contas, transações, saldos e demais avaliações para emissão do presente relatório e do certificado de auditoria;
- g) Identificação dos macroprocessos de trabalho, produtos, serviços, beneficiários e das unidades orçamentárias responsáveis;
- h) Levantamento das metas físicas/financeiras e respectivas ações orçamentárias/programas;
- i) Levantamento de informações de natureza orçamentária que trataram do programa de governo (atividades, projetos e operações especiais), da dotação atualizada (programa e ação orçamentária), das provisões recebidas e concedidas;
- j) Levantamento de informações de natureza financeira, dispondo sobre os grupos da natureza da despesa (GND), as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e sobre os restos a pagar não processados pagos (RPNP);
- k) Identificação das políticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a verificação da apresentação, da estrutura e do conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo avaliar se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada em face da avaliação pela equipe de auditoria das informações apresentadas no Portal da Seção Judiciária;
- l) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria, de agosto a dezembro/2022, exigidos pelo TCU e pelas [NBC TA](#), além da Matriz SWOT e das resposta gerais da avaliação e resposta a risco no nível das demonstrações financeiras mencionados acima, a saber:
 - Entendimento da Entidade e Ambiente - Nível Geral ([16886911](#));
 - Estratégia Global de Auditoria ([17381602](#));
 - Matriz de Competência ([16839607](#));
 - Materialidade ([17380984](#) e [17349782](#));
 - Ciclos da Gestão de Pessoal ([16869717](#)), de Contratações ([16869791](#)) e de Patrimônio ([16869772](#));
 - Avaliação de Controles Internos de Pessoal ([17056515](#)), de Contratações ([17056532](#)) e de Patrimônio ([17056523](#));
 - Matrizes de Análise de Riscos de Pessoal ([16912926](#)), de Contratações ([16912939](#)) e de Patrimônio ([16912935](#)).
- m) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria, exigidos pelo TCU e pela [NBC TA](#), a saber:
 - Representação Formal da Administração ([17552493](#));
 - Certificado de Auditoria ([17570178](#)).

51. A fim de definir para quais contas ou grupos de contas contábeis a auditoria deveria direcionar esforços e recursos, estabeleceu-se um nível de materialidade global (MG) e de materialidade para execução (ME) de auditoria, em conformidade com os limites aplicáveis constantes das normas internacionais e com base na experiência profissional da equipe de auditoria, de forma a subsidiar a elaboração da estratégia geral de auditoria, nos termos da [NBC TA 300](#).

52. Em face da identificação dos níveis de materialidade, elaborou-se a Estratégia Global de Auditoria (EGA), definindo o alcance, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria aplicados para o cumprimento das exigências das normas de auditoria e a coleta de evidências referentes a todas as afirmações de todos os saldos de contas e classes de transações, norteados os trabalhos de auditoria.

53. Ainda nesse contexto, a partir da materialidade (quantitativa e qualitativa) selecionaram-se as contas ou grupos de contas contábeis que eram mais significativos, em face dos valores levantados nas planilhas de materialidade global, execução e de limite de acumulação de distorções, conforme Análises de Materialidade ([17380984](#) e [17349782](#)), com dados extraídos dos balancetes dos meses de julho e dezembro de 2022, para os quais foram necessários mapeamentos de processos e identificação de riscos e de controles associados a cada uma das afirmações, de modo a se questionar aquelas em que o risco de distorção foi avaliado como significativo, com a realização dos seguintes procedimentos, dentre outros:

- a) Seleção, em um primeiro momento, de todos os saldos das contas de natureza patrimonial (classes 1, 2, 3 e 4), com base nos balancetes, extraídos do Siafi Operacional, de 31/07/2022 e 31/12/2022, com relevância financeira individual acima do valor da materialidade para a execução (ME);
- b) Análise dos saldos das contas abaixo da ME, definindo também a significância pela sua natureza, risco ou sensibilidade pública, considerando a experiência e o julgamento profissional da equipe de auditoria;
- c) Alocação do nível de materialidade para execução considerando a quantidade de procedimentos a serem realizados;
- d) Escolha das contas significativas, conforme ciclos selecionados pela equipe de auditoria;
- e) Agrupamento das contas significativas (aspectos quantitativos e qualitativos) em ciclos contábeis, em nível de escrituração;
- f) Entendimento no nível geral do ambiente da entidade e de seus controles internos (abordagem top-down), identificando programas de governo, ações orçamentárias, execução financeira, entre outros, relacionados às contas selecionadas, com o propósito de identificar riscos relevantes;
- g) Identificação dos processos de trabalho das contas selecionadas;
- h) Obtenção do entendimento de cada processo de trabalho e seus reflexos na contabilidade;
- i) Identificação e avaliação dos riscos inerentes;
- j) Determinação dos riscos significativos, avaliação dos riscos de controle, apuração dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção;
- k) Definição da extensão dos procedimentos de auditoria.

54. A partir da seleção das contas significativas, foram individualmente identificados os riscos que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis, impactando, no entendimento da equipe, as classes de transações, as divulgações, os saldos das contas selecionadas e a conformidade das transações subjacentes, tomando como apoio as informações levantadas nas análises de entendimento dos objetos de auditoria.

55. A Avaliação de Controles Internos foi evidenciada nas planilhas ([17056515](#), [17056532](#) e [17056523](#)), incluindo a descrição das contas contábeis e das afirmações. Em seguida foram elaboradas as Matrizes de Análise de Riscos, constantes dos papéis de trabalho ([16912926](#), [16912939](#) e [16912935](#)), com vistas a identificar os riscos das afirmações, tendo sido então levantadas as seguintes informações, a saber:

- a) A probabilidade e o impacto dos riscos;
- b) Os riscos de controle;
- c) Os riscos residuais ou de distorção relevante;
- d) A abordagem dos testes indicada para o nível das atividades ou transações;
- e) O risco de auditoria de 10% (dez por cento), nos termos dos documentos;
- f) Os níveis de aceitação de risco de distorção; e
- g) Os níveis de confiança dos testes substantivos.

56. A partir da identificação dos riscos dessas afirmações foram criados os Programas de Auditoria ([17056549](#), [17056578](#) e [16596644](#)), com a definição da natureza dos procedimentos (testes de controle e testes substantivos), a época e a extensão da auditoria e os respectivos papéis de trabalho.

57. Foram utilizadas pela equipe de auditoria as seguintes técnicas, dentre outras: indagações aos gestores, análise documental, recálculo, procedimentos analíticos (análises horizontais e verticais), indagações por escrito, por meio de emissão de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, técnica da amostragem estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos) e para testes de detalhes (amostragem por unidade monetária), correlação entre as informações obtidas mediante aplicação de *checklists*, conciliações (cotejamento do registro de contas contábeis, com elementos, fatos e ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação), exames, extração e cruzamento eletrônico de dados nos sistemas informatizados (SEI, Sifí, Tesouro Gerencial e Sarh).

58. A equipe de auditoria, considerando-se as limitações inerentes, encaminhou às unidades auditadas o Relatório Preliminar de Auditoria ([16973445](#)), como preceitua a [NBC TA 450](#).

59. Administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de **Representação Formal** ([17552493](#)), como também foi preenchida a **Matriz de Competências** ([16839607](#)).

60. Nenhuma restrição foi imposta pelos gestores ou executores para a realização dos exames de auditoria no âmbito da Seção Judiciária.

Limitações Inerentes à Auditoria:

61. Todavia, no tocante às limitações da auditoria, verificou-se, conforme registrado na Matriz de Avaliação e Resposta a Riscos no Nível das Demonstrações Financeiras ([16911174](#)), o seguinte:

- Complexidade da legislação aplicada ([McasP - 9ª Edição - Parte II](#)), em relação aos procedimentos contábeis patrimoniais (intangíveis/amortização e imobilizado/depreciação);
- **Insuficiência de profissionais contadores**, titular e substituto, no mínimo, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, no quadro de pessoal das seccionais, para atuação local aptos a exercer as funções inerentes às **setoriais contábeis**, especialmente no tocante ao registro da conformidade contábil, às análises e aos controles, visando a evitar ou minimizar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, que serão objeto, anualmente, de auditoria financeira, considerando levantamento inicial realizado pela Secretaria de Auditoria Interna-Secau-TRF1, no PAe [0020740-69.2020.4.01.8000](#), nos termos do PAe [0004278-03.2021.4.01.8000](#), e da Solicitação de Auditoria contida nos autos do PAe [0008987-29.2022.4.01.8006](#);
- **Insuficiência de servidores com formação acadêmica na área contábil na unidade de auditoria interna da Seção Judiciária**, conforme Matriz de Competência ([16839607](#)), visto que essa competência técnica mostra-se necessária para o desempenho da auditoria de contas, em consonância com a [Instrução Normativa 84/2020](#) (PAe [0020740-69.2020.4.01.8000](#) e PAe [0008987-29.2022.4.01.8006](#));
- Limitação de recursos orçamentário em razão da Lei do Teto dos Gastos, [Emenda Constitucional 95/2016](#) - que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal - NRF, impossibilitando a adequada capacitação de servidores que atuam nas áreas de auditoria no tocante a demonstrações financeiras, orçamento, contabilidade pública, tributação, gestão fiscal, governança contábil, avaliação de controles internos, mapeamento de processos de trabalho, tesouro gerencial e patrimônio público;
- Insuficiência de conhecimento técnico específico da equipe de auditoria no que se refere a Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, especialmente relacionadas ao Balanço Financeiro, à Demonstração dos Fluxos de Caixa e à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

62. Também foram identificadas pelas equipes de auditoria as seguintes limitações:

- Pouca experiência da equipe de auditoria com trabalho dessa natureza e complexidade em trabalhos de auditoria financeira integrada com conformidade, nos termos exigidos pela [IN TCU 84/2020](#), com necessidade de ações de capacitação que permitam à equipe realizar auditorias nos próximos exercícios com maior assecuração, mitigando assim as lacunas existentes nessa área de conhecimento;
- Insuficiente conhecimento das técnicas de amostragem estatística, metodologia baseada em risco e dos registros do Sifí (tabelas de apoio, administrativas e orçamentárias), assim como do Tesouro Gerencial;
- Escassez de tempo para a execução de todos os procedimentos de auditoria, em especial, a realização dos testes de detalhes, considerando-se o reduzido quadro de servidores disponíveis e capacitados;
- Incipiente aplicação da política de gerenciamento de riscos;
- Realização da Auditoria Especial no pagamento do passivo de Adicional de Tempo de Serviço - ATS a magistrados - beneficiários prioritários, determinada pelo Conselho da Justiça Federal por meio do Ofício N. 0420794/CJF, de 16/01/2023 (documento [17347029](#)), cujo período de realização (janeiro a abril/2023 - PAe SEI N. [0000590-44.2023.4.01.8006](#)), impactou negativamente nos prazos inicialmente estabelecidos no cronograma de execução desta auditoria de contas.

63. Devido às limitações inerentes ao trabalho de auditoria, juntamente com as limitações inerentes aos controles internos, há um risco inevitável de que distorções relevantes não tenham sido detectadas pelas amostras selecionadas, ainda que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.

2.5. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

64. O volume de recursos auditados atingiu o montante de **R\$ 135.078.737,05** (cento e trinta e cinco milhões, setenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), na perspectiva patrimonial, considerando as relevâncias quantitativa e qualitativa das contas contábeis selecionadas pelo percentual da materialidade para a execução, de acordo com a definição da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais, conforme a Matriz de Determinação da Materialidade ([17349782](#)) e as Matrizes de Identificação de Riscos ([16869717](#), [16869791](#) e [16869772](#)).

Tabela 14 – Volume de Recursos Auditados

Seq.	Código Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$)
1	2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	11.758.449,54
2	3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	50.839.270,94
3	3.1.1.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	1.255.254,54
4	3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	15.948.799,69
5	3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PESSOAL CIVIL	15.167.049,87
6	3.2.1.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	403.936,45
7	3.2.2.1.1.01.00	PENSOES CIVIS	5.709.660,64
8	3.2.2.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - PENSÕES RPPS	38.013,60
Total			101.120.435,27

Ciclo de Contratações

Seq.	Código Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$)
1	2.1.3.1.1.04.00	CONTAS A PAGAR CREDITORES NACIONAIS	37.840,62
2	2.1.8.8.1.01.02	RETENCAO PREVIDENCIARIA - FRGPS	687,23
3	3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	12.441.950,03
Total			12.480.477,88

Ciclo de Patrimônio - Imóveis

Seq.	Código Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$)
1	1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	20.650.882,65
2	1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	24.995,88
3	1.2.3.8.1.06.00	AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	6.628,23
Total			20.682.506,76

Ciclo de Patrimônio - Intangíveis

Seq.	Código Conta	Descrição Conta Contábil	Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$)
1	1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES COM VIDA UTIL DEFINIDA	110.034,00
2	1.2.4.1.1.02.01	SOFTWARES COM VIDA UTIL INDEFINIDA	568.544,50
3	1.2.4.8.1.01.00	AMORTIZACAO ACUMULADA - CONTAS 124	82.456,20
4	3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZACAO DE INTANGIVEL	34.282,44
Total			795.317,14

Somatório (R\$)			135.078.737,05
------------------------	--	--	-----------------------

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi.

2.6. BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO

65. Entre outros benefícios, no tocante à auditoria contábil, destaca-se a comunicação tempestiva das distorções detectadas durante a execução da auditoria de contas, possibilitando ajustes contábeis no Siafi antes do encerramento do exercício, de modo a se evitar a geração de despesas de exercícios anteriores e também distorções nas contas utilizadas, produzindo informações mais confiáveis, melhorando, desse modo, a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anuais dos responsáveis.

66. No que concerne à auditoria das transações subjacentes, cita-se a melhoria das informações e dos controles internos administrativos sobre a conformidade dos atos de gestão orçamentária e patrimonial, mediante a convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à legislação em vigência.

67. Aperfeiçoamento dos controles com vistas a manter atualizado, no Sistema de Administração e Recursos Humanos - SARH, o perfil/situação dos servidores aposentados e pensionistas, de modo que indiquem se os proventos/pensões devidos são de caráter provisórios ou definitivos, de acordo com a situação dos respectivos atos de aposentadorias e pensões, ou seja, se esses atos estão pendentes ou não de aprovação pelo TCU, assim como a adequação dos registros cadastrais e a utilização, pelo Sistema da Folha de Pagamento, das rubricas de pessoal SISUR adequadas ao atendimento da decisão do STF no RE 638.115/CE (pagamento de quintos/décimos incorporados no período de 08/04/1998 a 04/09/2001).

68. Aperfeiçoamento da gestão patrimonial com a elaboração de normativo disciplinando o controle e o gerenciamento de bens intangíveis e providência em relação à atualização do sistema de gestão patrimonial.

69. Aperfeiçoamento dos controles relacionados ao monitoramento dos bens intangíveis.

70. Melhoria da qualidade das informações, em especial, sobre a conformidade dos atos de gestão patrimonial e dos respectivos registros contábeis a serem divulgadas, favorecendo a transparência, a prestação de contas, a responsabilização (*accountability*) e a tomada de decisão.



3. ACHADOS DA AUDITORIA

71. A [Resolução Presi 57/2017](#), em seu anexo, Capítulo IV – Fases da Auditoria, item 2.3, define achados de auditoria como situações verificadas durante os trabalhos que podem ser usadas para responder questões de auditoria. O achado deverá apresentar base sólida às conclusões e atender aos seguintes requisitos:

- ser relevante para os objetivos da auditoria para que mereça ser relatado;
- ser apresentado de forma objetiva e estar devidamente fundamentado em evidências;
- apresentar consistência de modo a mostrar-se convincente a quem não participou do trabalho.

3.1. DISTORÇÕES DE VALORES

72. Considera-se distorção a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação relatada em uma demonstração contábil e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro e com as normas contábeis aplicáveis, nos termos do item 37 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

73. Nesse contexto, **não foram identificadas**, pela equipe de auditoria, **distorções de valores relevantes** nas demonstrações contábeis avaliadas.

3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

74. Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - [Mcasp - 9ª Edição](#), “o plano de contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários” (Parte IV, item 2.1).

75. Ainda segundo o Manual, “Conta” é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo. As contas são agrupadas segundo suas funções” (Parte IV, item 2.3).

76. O título de uma conta contábil, bem como sua função, deve guardar estreita relação com as características dos fatos nela registrados. A conta deve informar o que se contabiliza.

77. A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, [NBC TSP - Estrutura Conceitual](#), define que o Relatório de Propósito Geral abrange as demonstrações contábeis, incluindo as suas notas explicativas. Enfatiza, ainda, que as referidas notas são parte integrante das demonstrações contábeis.

78. A [NBC TSP 11](#), que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis no setor público, estabelece o conjunto básico de informações que devem constar nas notas explicativas, bem como a sua estrutura, descrevendo que elas devem conter informação adicional em relação àquela apresentada nas demonstrações contábeis. Elas oferecem descrições narrativas ou detalhes de itens divulgados nessas demonstrações e informações sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis. Devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada entre informações dessas demonstrações e aquelas correspondentes apresentadas nas notas explicativas.

79. O [Mcasp - 9ª Edição](#), Parte V, por sua vez, define que notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Dcasp) e são parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas e englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. Também discrimina, para cada uma das Dcasp, as notas explicativas que devem ser elaboradas para acompanhá-las.

80. A [Macrofunção STN/Siafi_020318](#) - Norma de Encerramento orienta que as unidades prestadoras de contas devem divulgar o relatório de gestão, elaborar a declaração anual do contador, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas nos sítios eletrônicos dessas unidades. Adicionalmente, orienta o gestor sobre quais contas ou grupos de contas devem prover informação adicional às demonstrações contábeis.

81. Com fundamento nas orientações acima reproduzidas, **não foram identificadas**, pela equipe de auditoria, **distorções de classificação, apresentação ou divulgação relevantes** nas demonstrações contábeis avaliadas.

3.3. NÃO CONFORMIDADES

82. Segundo definição constante no Anexo I da [IN TCU 84/2020](#), desvio de conformidade é a discrepância entre a condição ou situação encontrada das transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, e as normas aplicáveis à entidade, abrangendo os aspectos de legalidade (aderência aos critérios formais, tais como leis, regulamentos, contratos, acordos pertinentes) e/ou legitimidade (observância aos princípios gerais que regem a boa gestão financeira e a conduta dos funcionários públicos).

83. As avaliações promovidas pela equipe de auditoria nas transações subjacentes, relacionadas ao escopo da auditoria de contas, identificaram **desconformidades relevantes** correspondentes ao período em análise, conforme abaixo apresentado:

3.3.1. Ciclo de Contratações:

84. Por meio da Nota de Auditoria ([16989881](#)), foram aplicados procedimentos para identificação de potenciais riscos de distorções relevantes, acerca do **Contrato 13/2022** ([15588038](#)), que trata da contratação de empresa especializada para prestação de **serviços continuados de manutenção predial** preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Federal de Goiás na Capital e, eventualmente, nas Subseções Judiciárias localizadas no interior, bem como serviços técnicos de engenharia para apoio na fiscalização das obras e reformas dos edifícios em uso pela Seção Judiciária do Estado de Goiás e pelas Subseções Judiciárias, contrato selecionado por amostragem de auditoria ([16960215](#)). Da análise do procedimento de contratação, foram identificadas **5 (cinco) ocorrências**, informadas à unidade auditada para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio do Esclarecimento ([17002474](#)), apresentou as correspondentes considerações e providências adotadas, concluindo-se pelas recomendações *implementadas*.

85. Por meio da Nota de Auditoria ([17039558](#)), foram aplicados procedimentos para identificação de potenciais riscos de distorções relevantes, acerca do **Contrato 18/2021** ([14008735](#)), que trata da contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de execução indireta de vigilância armada e desarmada**, nas dependências e instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, no estado de Goiás, contrato selecionado por amostragem de auditoria ([16960215](#)). Da análise do procedimento de contratação, foram identificadas **12 (doze) ocorrências**, informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio dos documentos ([17096000](#), [17098796](#), [17124527](#) e [17133510](#)), apresentaram as correspondentes considerações e providências adotadas, concluindo-se pelas recomendações *implementadas*.

86. Por meio da Nota de Auditoria ([17039591](#)), foram aplicados procedimentos para identificação de potenciais riscos de distorções relevantes, acerca do **Contrato Emergencial 23/2022** ([16834340](#)), que trata da **contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, lavanderia (lavagem e passadoria de roupas), jardinagem e outros serviços**, com fornecimento de materiais e equipamentos, para os imóveis ocupados pela Justiça Federal de 1º Grau em Goiás, situados nas cidades de Goiânia, Anápolis, Luziânia, Uruaçu, Rio Verde, Formosa, Jataí e Itumbiara, contrato selecionado por amostragem de auditoria ([16960215](#)). Da análise do procedimento de contratação, foram identificadas **9 (nove) ocorrências**, informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, que, por meio dos documentos ([17086070](#), [17096026](#) e [17379954](#)), apresentaram as correspondentes considerações e providências adotadas, concluindo-se pelas recomendações *implementadas*.

87. Foram verificados os **pagamentos** referentes ao **Contrato 13/2022** ([15588038](#)), ao longo do **exercício de 2022**, executados por meio do PAe [0003595-11.2022.4.01.8006](#), da 2022NE000356 ([15762051](#)), constatados liquidação e pagamento dos valores devidos à empresa contratada, inclusive dos valores referentes a repactuação ([16948263](#), [16825254](#) e [17223080](#)), antes do encerramento do exercício, em atendimento ao regime da competência da despesa.

88. Foram verificados os **pagamentos** referentes ao **Contrato 18/2021** ([14008735](#)), ao longo do **exercício de 2022**, executados por meio de processos relacionados ao procedimento de contratação PAe [0003501-68.2019.4.01.8006](#), com notas de empenho emitidas uma para cada localidade, naquele exercício, constatados liquidação e pagamento dos valores devidos à empresa contratada, inclusive dos valores referentes a repactuação/reajuste ([16938571](#), [16849743](#) e [16849766](#)), antes do encerramento do exercício, em atendimento ao regime da competência da despesa. Da análise dos procedimentos de pagamentos, no entanto, foram identificadas **2 (duas) ocorrências**, informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, por meio da Nota de Auditoria ([17505457](#)), cujas manifestações e providências adotadas serão **monitoradas** por meio do PAe [0007622-37.2022.4.01.8006](#) e dos processos de pagamentos relacionados.

89. Foram verificados os **pagamentos** referentes ao **Contrato Emergencial 23/2022** ([16834340](#)), ao longo do **exercício de 2022**, executados por meio de processos relacionados ao procedimento de contratação PAe [0005808-87.2022.4.01.8006](#), com notas de empenho emitidas uma para cada localidade, naquele exercício, constatados liquidação e pagamento dos valores devidos à empresa contratada, antes do encerramento do exercício, em atendimento ao regime da competência da despesa. Da análise dos procedimentos de pagamentos, no entanto, foram identificadas **5 (cinco) ocorrências**, informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, por meio da Nota de Auditoria ([17519689](#)), cujas manifestações e providências adotadas serão **monitoradas** por meio do PAe [0007622-37.2022.4.01.8006](#) e dos processos de pagamentos relacionados.

3.3.2. Ciclo de Patrimônio - Intangíveis:

90. Verificou-se ausência/atraso nos registros contábeis referentes à conta de **softwares com vida útil definida** (124110101), quanto ao fornecimento de licenças de uso de **softwares para publicação e edição de imagens, figuras vetoriais, arquivos do tipo PDF**, conforme **Contrato 43/2021** ([14566527](#)), referente à compra centralizada pelo TRF1 e não transferido para a Seção Judiciária à época. Situação **regularizada** antes do encerramento do exercício, conforme registros verificados no Siafi, 2022NS013835 ([17057306](#)) e 2022NL000003 ([17124553](#)), nos termos das orientações contábeis ([15926735](#), [16892738](#) e [16943521](#)).

3.3.3. Ciclo de Patrimônio - Imóveis:

91. Verifica-se **potencial defasagem de valores obtidos na última reavaliação de imóveis de uso especial, via laudos técnicos**, nos termos das normas que regem a matéria, em especial da **Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014**, da **IN SPU 05/2018**, e da **Portaria Conjunta SGM-ME 38/2020**. A Semap informou ([16945234](#)) que foram criados processos destinados a essa finalidade no curso do exercício de 2022, cujas demandas foram previstas no PAC 2022 ([13102185](#)), em consonância com as orientações contábeis do Tribunal, conforme teor da Orientação Contábil Dicoc/TRF1 ([14544029](#)), da Resposta Dicoc/TRF1 ([16935908](#)) e da Solicitação de Auditoria Secau/TRF1 ([16950905](#)).

"(...) 2.2 Informa ainda a Dicoc, na referida resposta, que, "consoante a Portaria Conjunta n. 703, de 10 de dezembro de 2014, publicada no dia 19/12/2014, e renumerada em 22 de dezembro de 2014 (Portaria 03), bem como orientações dadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, os imóveis deveriam ser reavaliados automaticamente pelo novo sistema de imóveis (SPUNet - Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais), conforme destacado no Despacho [3661796](#), o que atenderia ao inciso I do art. 4º do referido normativo". Todavia, relatou que "o novo sistema não foi implementado até o presente exercício, conforme constatado no endereço eletrônico do sistema (<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/Transformacao%20Digital>) e, por esse motivo, a Dicoc recomendou a nova atualização dada a provável defasagem dos valores obtidos na última reavaliação via laudo técnico".

3. Em face do exposto, é relevante dar conhecimento à Dimap da resposta da Dicoc [16935908](#), de 18/11/2022, na qual **recomenda a atualização dos valores de todos os imóveis que se encontram com avaliação vencida, em virtude da falta de atualização sistêmica, para que possa adotar as medidas necessárias ao atendimento da recomendação da área contábil (...)**".

92. Referenciam-se os **processos criados para reavaliação dos imóveis em uso pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás**, nos termos da Informação Semap ([16945234](#)), recomendando-se, portanto, o prosseguimento dos procedimentos de reavaliação de imóveis de uso especial, nos termos das normas que regem a matéria, cujas providências permanecerão em situação de **monitoramento** de auditoria:

- PAe [0005194-82.2022.4.01.8006](#) - Avaliação de imóveis próprios;
- PAe [0005203-44.2022.4.01.8006](#) - Avaliação de imóveis locados de terceiros;
- PAe [0002582-74.2022.4.01.8006](#) - Avaliação de imóvel cedido à Subseção Judiciária de Itumbiara;
- PAe [0002581-89.2022.4.01.8006](#) - Avaliação de imóvel cedido à Subseção Judiciária de Jataí.

3.3.4. Ciclo de Pessoal:

93. Por meio da Nota de Auditoria [17007084](#) foram comunicadas ao Nucgp inconsistências no pagamento de rubricas de VPNI a 5 (cinco) servidores inativos identificados na folha de agosto/2022, com registro indevido de parcela compensatória e falta de uniformidade no uso de rubricas relativas a parcelas compensatórias de funções exercidas após 08/04/1998. As ocorrências foram regularizadas a partir da folha de pagamento de janeiro/2023, conforme registrado pela Sepag na Informação [17085788](#).

4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

94. De acordo com a **NBC TA 265** – Comunicação de Deficiências de Controle Interno, deficiência de controle interno existe quando: (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

95. Deficiências significativas de controle interno, portanto, não são achados de auditoria, mas apontam falhas no desenho ou execução de determinado controle interno capaz de gerar distorções relevantes em exercícios subsequentes.

4.1. Ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão de Contratações":

96. Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista a **ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão de Contratações"**, conforme se depreende do teor do Despacho Nucad ([17397490](#)), em desacordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (**Portaria CJF 22/2016**, **Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal** e **Resolução Presi 34/2017**).

"Art. 3º, inciso IX - processo de trabalho: conjunto definido de atividades, tarefas e elaboração de produtos e, ainda, comportamentos executados por humanos ou máquinas para alcançar determinado resultado".

4.2. Ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão Patrimonial":

97. Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista a **ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão Patrimonial"**, conforme se depreende do teor do Despacho Nucad ([17397490](#)), em desacordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (**Portaria CJF 22/2016**, **Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal** e **Resolução Presi 34/2017**).

"Art. 3º, inciso IX - processo de trabalho: conjunto definido de atividades, tarefas e elaboração de produtos e, ainda, comportamentos executados por humanos ou máquinas para alcançar determinado resultado".

4.3. Ausência de normativo que tenha por finalidade disciplinar o controle e o gerenciamento dos bens intangíveis na Justiça Federal da 1ª Região:

98. Verifica-se **ausência de normativo** que tenha por finalidade **disciplinar o controle e o gerenciamento dos bens intangíveis** na Justiça Federal da 1ª Região, conforme item 1 do Relatório Final de Auditoria em Bens Intangíveis do TRF1 ([16277184](#)). Em atenção à correspondente recomendação de auditoria, foi atuado o PAe [0033408-04.2022.4.01.8000](#), para tratar da elaboração de Instrução Normativa para disciplinar a gestão dos bens intangíveis na Justiça Federal da 1ª Região.

4.4. Ausência de controle individualizado nas aquisições de softwares em sistema próprio:

99. Com relação aos controles e registros contábeis dos **softwares com vida útil definida** e o critério adotado para realização dos cálculos de amortização, de acordo com as normas emitidas pela STN, verifica-se que **a gestão ainda não tem controle individualizado nas aquisições de softwares em sistema próprio**, a exemplo do sistema Sicam, mas atualmente realiza o controle manualmente por meio de planilhas em Excel, o que dificulta o processo de análise e aumenta o risco de desconformidades e distorções relevantes, conforme indicado no item 2 do Relatório Final de Auditoria em Bens Intangíveis do TRF1 ([16277184](#)). O atual sistema que realiza os cálculos da depreciação dos bens móveis em geral (Sicam) ainda não está parametrizado para realizar cálculos de amortização. Ressalta-se teor da resposta apresentada na Informação TRF1-Seanc ([16943521](#)), abaixo transcrita:

"f) Cumpre informar que o Diretor-Geral solicitou à Secin para que tão logo haja a finalização das demandas prioritárias, nos termos do Despacho [16556156](#) (Sistemas Financeiro, EDF-Reinf e eSocial), nos autos do PAe [0018352-28.2022.4.01.8000](#), apresentem cronograma de ações a serem realizadas até a efetiva implementação do **Módulo "Intangíveis" no Sicam**, no qual está previsto a emissão de relatório mensal à semelhança do RMB".

4.5. Não realização tempestiva do inventário anual de bens intangíveis (softwares):

100. Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos quanto à **não realização tempestiva do inventário anual de bens intangíveis (softwares)**, nos termos do Módulo 6 da **IN TRF1 14-15**. Conforme teor da Informação Setcob ([17121569](#)), o último processo de inventário de bens intangíveis (**softwares**), analisado pela Setorial Contábil foi o de número [0002496-11.2019.4.01.8006](#), concluído em **27/02/2021**, conforme informação TRF1-SEANC [12426899](#). E, nos termos da Informação Semap ([17146280](#)), o último processo atuado para instrução de providências referentes a realização de inventário de bens intangíveis (**softwares**), foi o de número [0011904-55.2021.4.01.8006](#), gerado em **08/11/2021**, **ainda sem conclusão**. Ressalta-se teor da resposta apresentada na Informação TRF1-Seanc ([16943521](#)), abaixo

transcrita:

"d) Ao final da vida útil dos *softwares* de vida útil definida, a área de TI, por intermédio do membro auxiliar da Comissão de Inventário, também se manifesta quanto à situação do bem (se continua em uso, por exemplo), considerando que o critério para definição de ativo envolve a capacidade de gerar benefício econômico futuro para a entidade. Regra geral, essa informação tem sido prestada nos inventários anuais e, ao fim da vida útil dos *softwares* ocorre a substituição mediante novos licenciamentos e desincorporação das licenças vencidas. Reitera-se que, considerando as limitações pela inexistência de sistema para controle dos *softwares* que compõem o acervo patrimonial do TRF1, o acompanhamento é realizado anualmente por meio do inventário anual de bens intangíveis, cujo relatório é analisado pela Dicoc, que propõe os ajustes contábeis que se fizerem necessários".

4.6. Ausência de controles internos administrativos dos registros contábeis dos *softwares* com "vida útil definida" totalmente amortizados ou com licenças vencidas:

101. Verifica-se **ausência de controles internos administrativos dos registros contábeis dos *softwares* com "vida útil definida" totalmente amortizados ou com licenças vencidas**, conforme teor da Informação Setcob (17121569), em desacordo com as Orientações Contábeis (7889187, 8006064, 10144138, 11445123, 11795575 e 12378945) e com as Normas pertinentes (Mcasf - 9ª Edição, NBC TSP 08 – Ativo Intangível e Macrofunção Siafi 020345 - Ativos Intangíveis).

4.7. Ausência de controles individualizados dos registros contábeis dos *softwares* com "vida útil indefinida":

102. Quanto aos *softwares* com "vida útil indefinida" e não passíveis de amortização, de acordo com as normas da STN, não obstante o teor da Informação Setcob (17121569), que esclarece **não haver controle individualizado dos registros contábeis dos *softwares* com "vida útil indefinida"**, assim como dos correspondentes cálculos de "reavaliação", conclui-se que a **análise da auditoria tornou-se "prejudicada"**, tendo em vista que a **aplicação do teste de recuperabilidade desses bens intangíveis encontra-se suspensa**, aguardando critérios específicos a serem definidos pela Secretária do Tesouro Nacional, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - Siads, conforme teor da Informação TRF1-Seana (15641118), concluindo-se, portanto, que a aplicação do teste de recuperabilidade é prática ainda não usual em órgãos da Administração Pública Direta, visto que não se observa registro nem mesmo no Ministério da Economia e no Tribunal de Contas da União.

4.8. Deficiência nos controles internos administrativos de classificação e atualização contábil nas aquisições/contratações de bens intangíveis (*softwares*):

103. Pelas deficiências observadas nos controles internos administrativos, **recomenda-se atenção às devidas classificações contábeis**, em futuras aquisições/contratações de **bens intangíveis (*softwares*)**, mantendo-se atualizados os saldos das contas contábeis (124110101 e 124110201), por meio da **adequada e eficiente comunicação integrada** entre as unidades auditadas, especialmente entre a Comissão Especial de Inventário de Bens Intangíveis (*softwares*) - Ceinv, o Nutec, a Semap e a Secob. Ressalta-se teor da resposta apresentada na Informação TRF1-Seanc (16943521), trecho abaixo transcrito:

"a) A classificação como *software* de vida útil definida ou indefinida deve ser realizada pela área de TI, que detém conhecimento técnico para essa atribuição. Também compete à área técnica (TI) o controle da vida útil dos *softwares* adquiridos/produzidos/incorporados ao patrimônio do Tribunal. Em geral, a classificação do *software* de vida útil definida ou indefinida ocorre por ocasião da aquisição".

4.9. Ausência de controles individualizados dos registros contábeis referentes às benfeitorias de imóveis de terceiros:

104. Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista que **não foram analisados os controles individualizados dos registros contábeis referentes às benfeitorias de imóveis de terceiros, bem como a amortização de benfeitorias e pendências de baixas de valores**, conforme teor do Despacho Setcob (16951198), e observado no Relatório do Tesouro Gerencial (17558144), em desacordo com as normas emitidas pela STN. Referido Despacho (16951198) informa que o motivo da deficiência se deve à "falta de servidores, nos últimos 03 (três) anos", e esclarece ainda que esta análise técnica deve ser desenvolvida por profissional em contabilidade e que a Administração está tomando providências para suprir essa demanda no curso dos autos do PAe 0007354-80.2022.4.01.8006 e do PAe 0006817-84.2022.4.01.8006, que tratam da reestruturação da Setorial de Contabilidade e da requisição de profissional contador, respectivamente. Contudo, verificou-se no teor do processo informado de requisição de profissional contador, que **os autos foram concluídos, por desistência da requisição do servidor** (17031874).

5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

105. Monitoramento de auditoria realizado nos termos do Item 4 do Capítulo IV do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (Resolução Presi 57/2017), Arts. 56 e 57 da Resolução CNJ 309/2020, alterada pela Resolução CNJ 422/2021, Arts. 97 e 98 da Resolução CJF 677/2020, em conformidade com a IN TCU 84/2020.

5.1. Monitoramento do Relatório Final de Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (15149258):

5.1.1. Nos termos do **Item 91 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "Os motoristas da SJGO não foram submetidos ao curso periódico de atualização**, nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da IN TRF1 14-08/1991, conforme se depreende das informações prestadas pela Seder/SJGO (SEI 15084999 - PAe SEI 0012180-86.2021.4.01.8006) e pela Setra/TRF1 (SEI 14975065 - PAe SEI 0022109-64.2021.4.01.8000)".

106. Não obstante o teor dos Despachos Secad (15295825 e 16035496) e da Informação Nucgp (16082489), **não se verificou manifestação/providências do Nucgp/Seder** nos autos do PAe 0009491-69.2021.4.01.8006. Conclui-se, portanto, pela recomendação *sem manifestação*.

5.1.2. Nos termos do **Item 92 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "Pagamento a menor de aposentadoria**, conforme detalhado no achado 2.1 do Relatório Preliminar 15037725. O exame de aposentadorias não consta do escopo desta auditoria, porém para checar a regularidade do pagamento de decisão judicial para GO6703 foi necessário confrontar o valor pago mensalmente com o valor/rubricas informados ao TCU e identificou-se o pagamento a menor dessa aposentadoria desde sua concessão, sendo que diferença devida à servidora até dezembro/2021 ultrapassa R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Paga-se desde 2019 R\$ 23.733,46, conforme fichas financeiras SARH, e o valor devido é R\$ 26.460,68, conforme dados enviados ao TCU (formulários e-Pessoal cadastrados em 26/04/2019 e 16/06/2021, docs. 8656881 e 13363241)".

107. Houve a regularização da situação apontada para GO6703 (item 92-A), com o pagamento das diferenças de 2019 a 2021 realizado no PAE 0001543-42.2022.4.01.8006 e lançamento de valor correto para a pensão decorrente dessa aposentadoria (doc. 15483909). Já em relação às recomendações de melhoria dos procedimentos, apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda **não foram registradas manifestações específicas para os itens 92-B e 92-C**. Assim, conclui-se por recomendação *implementada* para o item 92-A e recomendações *sem manifestação* para os itens 92-B e 92-C.

5.1.3. Nos termos do **Item 93 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "Pagamentos e registros de decisões judiciais em desconformidade com o teor ou situação das decisões**, com apontamento das seguintes inconsistências no achado 2.2 do Relatório Preliminar 15037725: pagamentos a menor de decisões judiciais (Quadro 1 do doc. 15037725); falta de atualização da situação da decisão nos lançamentos em folha de pagamento e/ou uso de rubrica em desconformidade com sentença (Quadro 2 do doc. 15037725); e falta de esclarecimento em ficha financeira sobre as alterações em folha relacionadas às decisões judiciais (Quadro 3 do doc. 15037725). Ademais, consta também do achado 2.2 do Relatório Preliminar 15037725 que, consultando o Sistema de Processos Administrativos e Judiciais - ePAJ (<https://sistemas.trf1.jus.br/egp-epaj/>), destinado ao registro e acompanhamento de decisões judiciais e administrativas da Justiça Federal da 1ª Região, não localizou-se os dados relativos às decisões atualmente pagas na Seção Judiciária de Goiás".

108. As decisões judiciais não transitadas em julgado foram inseridas no sistema e-PAJ (item 93-A) e os pagamentos relativos a decisões judiciais foram regularizados (itens 93-D e 93-E), conforme respostas nos docs. 15325510, 16044651 e 17719937. Já em relação às recomendações de melhoria dos procedimentos, apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda **não foram registradas manifestações específicas para os itens 93-B e 93-C**. Assim, conclui-se por recomendações *implementadas* para os itens 93-A, 93-D e 93-E e recomendações *sem manifestação* para os itens 93-B e 93-C.

5.1.4. Nos termos do **Item 94 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "Ausência de desconto da contribuição previdenciária para o INSS do servidor requisitado GO80415 no ano de 2021 e também nos anos anteriores**, conforme detalhado no achado 2.3 do Relatório Preliminar 15037725".

109. A situação foi regularizada, conforme resposta nos documentos 17719937 e 15325510, sendo que o servidor em questão deixou o quadro da SJGO em

junho/2022. Assim, conclui-se por recomendação *implementada*.

5.1.5. Nos termos do Item 95 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "Deficiências na formalização dos processos de auxílio-moradia, com detalhamento das seguintes inconsistências no achado 2.4 do Relatório Preliminar [15037725](#): falta de autorização Diref para a concessão do benefício, falta de comprovantes de renovação ou alteração contratual e falta de informação sobre a publicação de atos de concessão, conforme Quadros 4 e 5 do doc. [15037725](#)".

110. Regularização parcial do item 95-B, pois falta a regularização das situações apontadas no quadro 5 (resposta apresentada em 21/03/2023 no doc. [17719937](#)). Já em relação à recomendação de melhoria dos procedimentos (item 95-A), apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho [15295825](#), ainda **não foram registradas manifestações**. Assim, conclui-se por recomendação *em implementação* para o **item 95-B** e recomendação *sem manifestação* para o **item 95-A**.

5.1.6. Nos termos do Item 99 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "A situação verificada de **ausência de profissionais contadores** na SJGO, desde 11/12/2020 (Portaria SJGO-Diref [11956908](#)), tanto na **setorial contábil**, quanto na **área contábil da unidade de auditoria interna**, demonstra fragilidade na estrutura dos controles internos administrativos, com risco de descontinuidade de atividades administrativas essenciais, de ocorrência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis ou de descumprimento de prazos estabelecidos pelos órgãos superiores do sistema de contabilidade e pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no tocante à prestação de contas que, atualmente, deve ocorrer durante o exercício mediante publicações no portal de Transparência da própria Seção Judiciária, conforme relato detalhado apresentado pela Dicoc/TRF1 [12361676](#) (PAe [0004278-03.2021.4.01.8000](#))".

111. Não obstante o teor dos Despachos Secad ([15295825](#) e [16035496](#)) e da Informação Nucgp ([16082489](#)), verificou-se no teor da Informação Secap ([16383529](#)) manifestação de que o referido item não trata de assunto relativo àquela Seção. De outra forma, por meio da Solicitação de Auditoria ([17150597](#) - PAe [0008987-29.2022.4.01.8006](#)), verificou-se por meio do Despacho Secad ([17274737](#)) que providências foram tomadas no exercício de 2022 para **requisição de profissional contador para o Setcob**, confirmado andamento nos autos do PAe [0009014-12.2022.4.01.8006](#), mas ainda **sem perspectiva de lotação de profissional contador para o Nuaud**. Conclui-se, portanto, pela recomendação *em implementação*.

5.1.7. Nos termos do Item 100 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "Verificou-se que as recomendações contidas na Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (SEI [14544029](#) - PAe [0089134-94.2021.4.01.8000](#)), que tratam do levantamento de informações sobre bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias de Goiás registradas no Siafi e SPIUnet, **foram atendidas parcialmente**, ainda **com prazo de atendimento expirado, restando providências pendentes**, ainda a serem adotadas pela Administração, **por parte de unidades diversas**, conforme informações prestadas pela Semap (SEI [14797487](#) e [14833582](#) - PAe [0089134-94.2021.4.01.8000](#))".

112. Conforme teor dos documentos SEI ([17625994](#), [16049060](#), [16049179](#), [16054543](#), [16064049](#), [16069513](#) e [16110075](#)), assim como da Certidão Semap ([17287245](#)), a qual informa sobre esclarecimentos técnicos requeridos à Dicoc/TRF1 ([16824148](#) - PAe [0088469-78.2021.4.01.8000](#)), conclui-se pela recomendação *em implementação*.

5.1.8. Nos termos do Item 101 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "Detectadas **diferenças lançadas a menor, no sistema Sicam**, acerca da despesa de **depreciação e depreciação acumulada** de 14 (quatorze) veículos da SJGO, todos reavaliados em dezembro de 2016, num universo de 32 (trinta e dois) veículos, conforme relatórios de históricos de depreciação juntados ao PAe [0012180-86.2021.4.01.8006](#) e o relatório de análise de depreciação ([14944192](#)), que concluiu pelo somatório das diferenças no valor de **R\$ 159.926,42** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)".

113. Conforme teor da Informação Semap ([17625994](#)), manifestou-se conhecimento acerca das providências em curso, tomadas pelo TRF1, para regularização das inconsistências verificadas no sistema Sicam ([0022109-64.2021.4.01.8000](#)). Conclui-se, portanto, pela recomendação *implementada*.

5.1.9. Nos termos do Item 109 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "**Monitoramento:** Não atendimento à solicitação contida no Despacho Nucad ([11970405](#) - PAe [0019954-25.2020.4.01.8000](#)), para **certificação da regularidade cadastral dos imóveis em uso pela Seccional**, consoante determinação da Secad ([10855137](#) - PAe [0019954-25.2020.4.01.8000](#)) (**recomendação 3.2.6.2 - Relatório Preliminar 14600073**)".

114. Não obstante o teor dos Despachos Secad ([15295825](#) e [16035496](#)) e do Despacho Nucad ([15301750](#)), **não se verificou manifestação/providências do Nucad/Setcob** nos autos do PAe [0009491-69.2021.4.01.8006](#). Conclui-se, portanto, pela recomendação *sem manifestação*.

5.1.10. Nos termos do Item 110 da Tabela 16 constante da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria de 2021 (15149258): "**Monitoramento:** Ausência de cadastro no SPIUnet, e consequentemente no Siafi, do imóvel atualmente utilizado como sede da **Subseção Judiciária de Jataí**, conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc ([14544029](#) - PAe [0089134-94.2021.4.01.8000](#)) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos ([14544028](#) - PAe [0089134-94.2021.4.01.8000](#)). (**recomendação 3.3.6.1 - Relatório Preliminar 14600073**)".

115. Conforme teor dos documentos SEI ([17625994](#) e [15973893](#)), assim como da Informação Sesap/JTI ([16049060](#)), que informa sobre providências em curso no PAe [0006716-91.2015.4.01.8006](#), o qual remete à Informação Semap ([16498633](#) - PAe [0002581-89.2022.4.01.8006](#)), conclui-se pela recomendação *em implementação*.

5.2. Monitoramento de Acórdãos do TCU:

116. Acórdãos relacionados no Relatório de Auditoria de Contas de 2021 ([15149258](#)):

5.2.1. Acórdão Nº 4476/2020 - TCU - 2ª Câmara:

117. Em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União constantes do Acórdão TCU 4476/2020-2ª Câmara, itens 9.3.4 e 9.3.5, no Acórdão TCU 7345/2020-2ª Câmara, itens 9.4.4 e 9.4.5, no Acórdão TCU 9738/2020-2ª Câmara, itens 9.3.4 e 9.3.5 e no Acórdão TCU 10218/2020-2ª Câmara, itens 9.3.3 e 9.3.4, dentre outros, assim como em atendimento à Solicitação de Auditoria [14341315](#) TRF1-DIAUP e ao Despacho [14504293](#) TRF1-SECOP, a Administração da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Goiás (SJGO) encaminhou ao TRF1 para consolidação no Relatório de Gestão do Exercício de 2021, por meio do documento SEI Informação [14804075](#) SJGO-SELEP (PAe SEI N. [0088561-56.2021.4.01.8000](#)), informações sobre o quantitativo de servidores ativos e inativos que possuem quintos incorporados/atualizados após 8/4/1998; aqueles que estão amparados por decisão judicial transitada em julgado e aqueles que não estão amparados por decisão transitada em julgado e já tiveram os quintos transformados em parcelas compensatórias; também informou o quantitativo de servidores que estão amparados por decisão judicial transitada em julgado e já tiveram a rubrica de pagamento alterada para rubrica de decisão judicial. Porém, ainda não avaliou a situação dos servidores removidos e redistribuídos após a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no RE 638.115/CE.

118. Considerando a determinação do Tribunal de Contas da União contida no item 9.4 daquele acórdão para que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região verificasse o efetivo cumprimento dos itens 9.3.4 e 9.3.5. do Acórdão Nº 4476/2020 – TCU - 2ª Câmara e se manifestasse no Relatório de Auditoria de Gestão, substituído pelo Relatório de Auditoria Integrada (Financeira e de Conformidade) nas Contas Anuais de 2021 bem assim orientação contida na Solicitação de Auditoria [14341315](#) TRF1-DIAUD para que as unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias da Primeira Região procedessem da mesma forma em seus relatórios de auditoria integrada (financeira e de conformidade), este Núcleo de Auditoria Interna autou o PAe SEI N. [0012871-03.2021.4.01.8006](#) para acompanhamento e monitoramento, no exercício de 2022, das medidas adotadas pela Seção Judiciária do Estado de Goiás para cumprimento das determinações do Acórdão TCU 4476/2020 – TCU - 2ª Câmara, conforme Despacho SJGO-Diref [14801837](#) (PAe SEI N. [0012320-23.2021.4.01.8006](#)), até a absorção total dos valores pagos a título de quintos incorporados sem amparo de decisão judicial transitada em julgado e as ações realizadas pela SJGO serão informadas anualmente nos próximos relatórios de auditoria nas contas da Seção Judiciária.

5.2.1.1. Ações realizadas pela SJGO durante o exercício de 2022:

119. Em consulta ao PAe SEI N. 0012320-23.2021.4.01.8006, constatou-se, no âmbito daqueles autos, que após o Despacho 14801837 SJGO-DIREF (já mencionado), a última ação descrita nos autos, de 2022, é a Informação [14808636](#) SJGO-SEPAG, indicando os números das ações judiciais, em complementação à Informação SEPAG [14752511](#).

5.2.1.2. Ações realizada pela SJGO em 2023 para atendimento ao Acórdão N° 4476/2020 - TCU - 2ª Câmara:

120. As ações foram retomadas neste exercício de 2023 com a inclusão dos documentos Cadastro Servidores Ativos ([17547799](#)) e Cadastro Servidores Inativos ([17548297](#)) além do Encaminhamento [17610975](#) SJGO-SECAP, por meio do qual a Seção de Cadastro de Pessoal informa sobre o cumprimento do Despacho SJGO-Diref [14801837](#). Desse modo, somente durante o exercício de 2023 será possível a esta UAI monitorar o atendimento à decisão da Corte de Contas e registrar a(s) informação no(s) próximo(s) relatório(s) de auditoria de contas da SJGO.

5.2.2. Acórdão N° 1387/2021 - TCU – Plenário (Representação):

121. Em recomendação/orientação contida no item 1.6.2 do acórdão em epígrafe, o Tribunal de Contas da União deu ciência à Justiça Federal de 1º Grau em Goiás sobre a seguinte impropriedade/falha, identificada no Pregão Eletrônico 4/2021, para que fossem adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: “1.6.2.2. exigência de preposto e de estrutura no local de prestação dos serviços, conforme disposto no subitem 5.1.8 do termo de referência, em violação ao princípio da isonomia e ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, assim como à jurisprudência deste Tribunal”.

122. Por meio do PAe SEI N. [0006679-54.2021.4.01.8006](#) a Diretoria do Foro e a Secretaria Administrativa manifestaram ciência do referido acórdão (Despacho [13303019](#) SJGO-DIREF e Despacho [13310829](#) SJGO-SECAD), com encaminhamento à Asjur, à Seaju e ao Nucad para conhecimento e observância.

123. A equipe de auditoria interna da SJGO monitorou os procedimentos de contratação realizados ao longo do exercício de 2022, semelhantes ao procedimento (Pregão Eletrônico 4/2021 - [12842823](#) - PAe [0005041-54.2019.4.01.8006](#)) que deu origem ao Acórdão em tela, a exemplo dos autos dos PAes [0000183-09.2021.4.01.8006](#), [0001625-73.2022.4.01.8006](#) e [0004152-95.2022.4.01.8006](#), não verificando ocorrência de novas impropriedades. Conclui-se, portanto, pela recomendação implementada.

5.2.3. Acórdão nº 3260/2021 - TCU – Plenário (Representação):

124. Neste Acórdão decidiu a Corte de Contas por conhecer de representação interposta por licitante participante do Pregão Eletrônico N. 9/2021, promovido pela SJGO, para, no mérito, assinalar a sua procedência, com o consequente indeferimento do pedido de cautelar suspensiva, diante dos elementos de convicção então obtidos pelo TCU, além de prolar as providências abaixo fixadas pelo item 1.7 do referido Acórdão:

“1.7. Providências:

1.7.1. promover o envio de ciência preventiva e corretiva, nos termos do art. 9º, I, da Resolução TCU n.º 315, de 2020, para que o Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás adote as seguintes medidas:

1.7.1.1. abstenha-se de prorrogar o Contrato n.º 17/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 9/2021, adotando as tempestivas medidas para a adequada e oportuna condução do superveniente certame, e, para tanto, o Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás deve apresentar o devido plano de ação ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência desta deliberação, em prol da superveniente realização e da efetiva conclusão da nova licitação em até 60 (sessenta) dias antes do fim do referido contrato, esclarecendo que o TCU não necessitaria de promover a prévia oitiva da empresa contratada, até porque a correspondente empresa não teria o eventual direito subjetivo à superveniente prorrogação do aludido contrato público, mas apenas a mera expectativa de direito sobre essa medida, já que a futura prorrogação contratual estaria sob a evidente discricionariedade da administração pública, não merecendo, todavia, essa prorrogação ser promovida diante da falha na aludida licitação para a subsequente contratação pública, ante a evidente dissonância com os princípios administrativos da impessoalidade e ampla competitividade no certame;

1.7.1.2. atente para a necessidade de evitar a futura ocorrência da falha ora identificada no Pregão Eletrônico n.º 9/2021;

1.7.2. enviar a cópia do presente Acórdão, com a cópia do parecer da unidade técnica, aos seguintes destinatários:

1.7.2.1. à ora representante, para ciência;

1.7.2.2. ao Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás, para ciência e efetivo cumprimento do item 1.7.1 deste Acórdão dentro do eventual prazo fixado;”

125. Por meio dos PAes SEI de números [0012969-85.2021.4.01.8006](#) e [0012968-03.2021.4.01.8006](#) a Diretoria do Foro da SJGO foi notificada do referido Acórdão para adoção das providências recomendadas pela Corte de Contas. Todavia, considerando o equívoco do TCU ao qualificar neste acórdão como órgão condutor do procedimento licitatório e como destinatário da decisão a unidade de auditoria interna da SJGO assim como o desconhecimento, pelo TCU, de decisões tomadas pela Administração da SJGO antes do julgamento do mencionado acórdão pelo Plenário, o Diretor do Foro encaminhou ao TCU, em resposta aos Ofícios 71900/2021-TCU/Seproc e 71920/2021-TCU/Seproc, via Sistema Conecta-TCU, o Ofício SJGO-DIREF 1/2022, de 05/01/2022 ([14780773](#)) e documentos anexos (Informações [14758533](#) SJGO-NUAUD e [14770596](#) SJGO-DIREF, bem assim a documentação correlata anexa (documento [14114038](#) - decisão que suspendeu por 120 dias a execução do Contrato n. 17/2021, documento [14093744](#) - decisão que autorizou a prorrogação da vigência do Contrato n. 23/2020 e documento [14110043](#) - respectivo termo aditivo) - Comprovantes de entrega no TCU - Recibos números 70.006.345-9 e 70.006.382-4 do Sistema Conecta-TCU (documentos SEI [14782782](#) e [14782577](#)).

126. Posteriormente, através do Ofício SJGO-DIREF 13/2022, de 28/01/2022 ([14922435](#)) foi encaminhada ao TCU a decisão da Diretoria do Foro proferida nos autos do PAe SEI [0012969-85.2021.4.01.8006](#), documento [14880268](#), na qual foi determinada a anulação do ato do pregoeiro no Pregão Eletrônico n. 09/2021 que desclassificou a empresa Soluções Comércio e Serviços Eireli e, consequentemente, dos atos subsequentes, inclusive do contrato n. 17/2021, firmado com a empresa Foccus Administradora de Serviços Eireli, bem como o retorno da fase do certame para oportunizar à empresa desclassificada apresentar o documento, cuja recusa ocorreu em desconformidade com o entendimento contido no Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário (Comprovante de entrega no TCU – Recibo n. 70.165.854-8 do Sistema Conecta-TCU – documento SEI [14934991](#)).

127. O monitoramento desse Acórdão pelo TCU resultou no Acórdão N. 2438/2022 – TCU – Plenário ([16860359](#)), por meio do qual a Corte de Contas considerou o cumprimento, pela SJGO, das medidas solicitadas no subitem 1.7.1.1 do Acórdão 3260/2021 – Plenário, determinando o arquivamento do processo.

128. Durante o exercício de 2022 foram expedidas recomendações/providências relacionadas ao objeto de auditoria, conforme itens referenciados a seguir:

5.2.4. Acórdão N. 2438/2022 – TCU - Plenário:

129. Processo TCU-038.365/2021-9 (Representação – Monitoramento) – Em sessão ordinária do Plenário, de 26/10/2022, os Ministros do Tribunal de Contas da União acordaram, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea “a”, e 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, considerando o cumprimento das medidas solicitadas no subitem 1.7.1.1 do Acórdão 3260/2021 – Plenário pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Goiás, em arquivar o mencionado processo não havendo novas determinações/recomendações/orientações emitidas à Seção Judiciária de Goiás ([16860359](#)).

6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

130. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e com os responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada ([ISA/NBCTA 701](#), itens 3 e 9).

131. Para o TCU, esses assuntos podem constituir-se em importantes indicativos ou subsídios para ações de controle ou para realização de auditorias operacionais.

132. Especial atenção requerida na auditoria acerca da permanência, no exercício de 2022, da situação de **ausência de servidores com formação acadêmica na área contábil**, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, no quadro de pessoal da Seção Judiciária, para atuação local e aptos a exercer as funções inerentes à **setorial contábil** e à **área contábil da unidade de auditoria interna**, em atividades técnicas de análises e controles, visando a evitar ou minimizar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, em atenção às disposições contidas na [Macrofunção STN/Siafi 020318](#) - Encerramento do Exercício, na [Macrofunção STN/Siafi 020315](#) - Conformidade Contábil, no [Mecasp - 9ª Edição](#), e na [Instrução Normativa TCU N. 84/2020](#), em observância ao levantamento inicial realizado pela Secretaria de Auditoria Interna-Secau-TRF1, no PAe [0020740-69.2020.4.01.8000](#), nos termos do PAe [0004278-03.2021.4.01.8000](#), e da Solicitação de Auditoria contida nos autos do PAe [0008987-29.2022.4.01.8006](#).

133. Considerando que a adequação dos **registros cadastrais e das rubricas de pagamentos dos quintos/décimos incorporados no período de 08/04/1998 a 04/09/2001** (julgado do Supremo Tribunal Federal proferido no RE638.115/CE, sessão de 18/12/2019) somente foi implementada pela Gestão a partir de

fevereiro e março de 2023, conforme documentos Cadastro Servidores Ativos ([17547799](#)), Cadastro Servidores Inativos ([17548297](#)) e Encaminhamento SJGO-SECAP ([17610975](#)), bem assim a necessidade de realização de auditoria especial (janeiro a abril de 2023) determinada pelo CJF (Ofício N. 0420794/CJF - documento [17347029](#)), a atenção significativa relativa a esse assunto somente poderá ocorrer durante a realização da auditoria de contas do exercício de 2023.

7. CONCLUSÕES

7.1. SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES

134. A auditoria pretendeu obter segurança razoável sobre as demonstrações contábeis apresentarem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Justiça Federal em Goiás em **31 de dezembro de 2022** e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

135. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar distorção ou desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

136. No caso da auditoria da Seção Judiciária, os trabalhos partiram da presunção de regularidade e legalidade dos atos e fatos praticados pela Administração, permitindo a obtenção de evidências mais persuasivas do que conclusivas sobre os demonstrativos contábeis. Para tanto, a auditoria utilizou-se da materialidade e do risco para a realização de testes com vistas a obter evidências apropriadas e suficientes para expressar a conclusão da auditoria, em consonância com o exigido pelo item 26 da [NBC TA 330](#) – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados.

137. Foram realizadas as avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da [NBC TA 700](#) - Formação de Opinião - para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no Certificado de Auditoria ([17570178](#)).

7.2. CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

138. A auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao **exercício de 2022** dos responsáveis pela Seção Judiciária de Goiás foi planejada e executada com fundamento no art. 13, §2º e 6º da [IN TCU 84/2020](#), considerando a materialidade, o risco avaliado, o nível de segurança atribuído aos controles e de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e com os dispositivos, em especial, da [Lei 4.320/1964](#) e da [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

139. As contas auditadas compreenderam elementos dos Balanços Orçamentário e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais do exercício findo em **31 de dezembro de 2022**, e as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

140. As referidas contas foram selecionadas pela significância, considerando a relevância financeira e a relevância pela natureza, incluindo os riscos de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou relevantes pelo critério da sensibilidade pública conforme escopo definido pela auditoria.

141. Ante a impossibilidade de se examinar todo o universo de transações para obter todas as possíveis evidências referentes às afirmações dos saldos e classes de transações, foi utilizada a metodologia baseada em risco, seguindo as orientações das normas de auditoria financeiras emanadas pelo TCU, com a utilização das principais técnicas de auditoria como exames documentais, recálculos, indagações aos gestores e por meio de emissão de solicitações de auditoria, entre outras, como também o uso de amostragem (estatística e não estatística) para execução dos testes de controle e dos testes de detalhes, com o propósito de se obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar a conclusão do trabalho.

142. A auditoria foi então planejada e realizada com segurança razoável de 90% (noventa por cento). Os riscos foram avaliados no nível das afirmações. Foram avaliados os riscos das **contas de pessoal, de patrimônio e de contratações** independentemente se significativos ou não apresentados nas **Matrizes de Análise de Riscos** ([16912926](#), [16912935](#) e [16912939](#)).

143. Ao final foram obtidas evidências apropriadas e suficientes de que **não há distorções relevantes** para cada afirmação significativa sobre classes de transações e eventos do período e divulgações relacionadas.

7.3. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES

144. Os resultados e as conclusões dos trabalhos de auditoria e análise dos atos de gestão relacionados às **contas de pessoal, de patrimônio e de contratações** permitiram aferir os aspectos relevantes de conformidade com as leis e normativos que regem as matérias, sendo que as conclusões e recomendações advindas dos resultados dos trabalhos de auditoria foram comunicadas às unidades auditadas, por meio de diligências e relatórios, para manifestação acerca das inconsistências relatadas pela equipe da auditoria interna. Os auditores realizaram o monitoramento das recomendações e orientações direcionadas às unidades auditadas, bem como avaliaram as providências por elas adotadas.

145. Os resultados dos exames não apontaram indícios de falhas e/ou inconsistências capazes de comprometer a regularidade das transações subjacentes, uma vez que as fragilidades detectadas, por si só, não configuram impropriedade passível de macular a conformidade dos atos de gestão. De modo geral, constatou-se atendimento às recomendações dos relatórios de auditoria, com adoção de ações implementadas pelas áreas auditadas, e manifestações de intenções de aperfeiçoamento de procedimentos, objetivando corrigir as inconsistências apontadas nos relatórios de auditoria, bem como aprimorar os controles internos administrativos empregados nos correspondentes procedimentos administrativos.

146. Conclui-se, portanto, que as **operações e transações subjacentes de gestão estão livres de distorções relevantes e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis**, bem como em relação aos princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, II, da [IN TCU 84/2020](#).

7.4. IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA

147. Conforme exigido pelas normas e padrões de auditoria do TCU, ressalta-se, em complemento à seção intitulada "Achados de Auditoria", que os achados correspondentes às distorções de valor e de classificação, apresentação ou divulgação possuem potencial de relevância, individualmente ou em conjunto, e podem ter efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis, impactando as contas da unidade jurisdicionada no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis; e os desvios de conformidade podem impactar, igualmente, as referidas contas nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Esses aspectos são considerados para fins do julgamento das contas como regulares (art. 16, inciso I, da [Lei 8.443/1992](#)).

148. No caso da Seção Judiciária de Goiás, foram identificados **Achados Relevantes de Não Conformidades**, relatados na **Seção 3 - Achados da Auditoria**, porém sem potencial estimado que venha a produzir efeitos generalizados capazes de comprometer as contas da unidade jurisdicionada.

7.5. INFORMAÇÕES SOBRE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES

149. Não se aplica, considerando-se que não foram identificadas apurações de responsabilidades.

7.6. BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS



150. Entre os benefícios estimados desta auditoria estão:

- O aperfeiçoamento dos controles internos implementados para mitigar os riscos dos atos de gestão financeira e orçamentária, dos respectivos registros contábeis, subjacentes de **gestão de pessoal (folha de pagamento)**, da **gestão das com patrimônio (intangíveis e imóveis)**, tanto no aspecto qualitativo quanto no quanto maior aderência aos normativos atinentes à matéria, assecuração da exatidão, se dos dados registrados;
- Propiciar aumento da eficácia na prevenção das desconformidades financeiras;
- Maior fidedignidade e confiabilidade dos registros contábeis;
- Aperfeiçoamento das ações de transparência da gestão.

151. A comunicação preliminar das distorções à Administração permite a geração de informação mais fidedigna que, por sua vez, possibilita a melhoria da qualidade e da credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis pelos atos de gestão.

152. O volume de recursos auditados, conforme apresentado na **Subseção 2.5 - Volume de Recursos Auditados**, atingiu o montante de **R\$ 135.078.737,05** (cento e trinta e cinco milhões, setenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), na perspectiva patrimonial, considerando as relevâncias quantitativa e qualitativa das contas contábeis selecionadas, conforme a **Matriz de Determinação da Materialidade (17349782)** e as **Matrizes de Identificação de Riscos (16869717, 16869772 e 16869791)**.

8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

153. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração da **Diretoria do Foro**, para conhecimento, bem como à **Secretaria Administrativa**, para conhecimento, com as recomendações de implementação de controles internos administrativos e contábeis destinados a prevenir, detectar e corrigir tempestivamente achados/ocorrências, conforme quadro a seguir:

Tabela 15 - Indicação das Unidades Destinatárias das Recomendações de Auditoria

Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis
88	3.3.1	Foram verificados os pagamentos referentes ao Contrato 18/2021 (14008735) , ao longo do exercício de 2022 , executados por meio de processos relacionados ao procedimento de contratação PAe 0003501-68.2019.4.01.8006 , com notas de empenho emitidas uma para cada localidade, naquele exercício, constatados liquidação e pagamento dos valores devidos à empresa contratada, inclusive dos valores referentes a repactuação/reajuste (16938571, 16849743 e 16849766), antes do encerramento do exercício, em atendimento ao regime da competência da despesa. Da análise dos procedimentos de pagamentos, no entanto, foram identificadas 2 (duas) ocorrências , informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, por meio da Nota de Auditoria (17505457), cujas manifestações e providências adotadas serão monitoradas por meio do PAe 0007622-37.2022.4.01.8006 e dos processos de pagamentos relacionados.	Prestar ciência/esclarecimento/contestação a respeito das ocorrências relatadas adotando-se, em caso de inexistência de contestação, as providências necessárias à regularização , nos termos da legislação de regência, e ao aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.	Sesap/FRM, Sesap/LZA, Nucad/Sevit e Seofi
89	3.3.1	Foram verificados os pagamentos referentes ao Contrato Emergencial 23/2022 (16834340) , ao longo do exercício de 2022 , executados por meio de processos relacionados ao procedimento de contratação PAe 0005808-87.2022.4.01.8006 , com notas de empenho emitidas uma para cada localidade, naquele exercício, constatados liquidação e pagamento dos valores devidos à empresa contratada, antes do encerramento do exercício, em atendimento ao regime da competência da despesa. Da análise dos procedimentos de pagamentos, no entanto, foram identificadas 5 (cinco) ocorrências , informadas às unidades auditadas para ciência e providências necessárias às regularizações, por meio da Nota de Auditoria (17519689), cujas manifestações e providências adotadas serão monitoradas por meio do PAe 0007622-37.2022.4.01.8006 e dos processos de pagamentos relacionados.	Prestar ciência/esclarecimento/contestação a respeito das ocorrências relatadas adotando-se, em caso de inexistência de contestação, as providências necessárias à regularização , nos termos da legislação de regência, e ao aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.	Sesap/FRM, Sesap/IUB, Sesap/JTI, Sesap/LZA, Sesap/RVD, Nucad/Seseg e Seofi
91	3.3.3	Verifica-se potencial defasagem de valores obtidos na última reavaliação de imóveis de uso especial, via laudos técnicos , nos termos das normas que regem a matéria, em especial da Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014 , da IN SPU 05/2018 , e da Portaria Conjunta SGM-ME 38/2020 . A Semap informou (16945234) que foram criados processos destinados a essa finalidade no curso do exercício de 2022, cujas demandas foram previstas no PAC 2022 (13102185), em consonância com as orientações contábeis do Tribunal, conforme teor da Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (14544029), da Resposta Dicoc/TRF1 (16935908) e da Solicitação de Auditoria Secau/TRF1 (16950905). Referenciam-se os processos criados para reavaliação dos imóveis em uso pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás , nos termos da Informação Semap (16945234), recomendando-se, portanto, o prosseguimento dos procedimentos de reavaliação de imóveis de uso especial, nos termos das normas que regem a matéria, cujas providências permanecerão em situação de monitoramento de auditoria: <ul style="list-style-type: none"> PAe 0005194-82.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóveis próprios; PAe 0005203-44.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóveis locados de terceiros; PAe 0002582-74.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóvel cedido à Subseção Judiciária de Itumbiara; PAe 0002581-89.2022.4.01.8006 - Avaliação de imóvel cedido à Subseção Judiciária de Jataí. 	Prosseguir com os procedimentos de reavaliação de imóveis de uso especial , nos termos das normas que regem a matéria, em consonância com as orientações contábeis do Tribunal, conforme teor da Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (14544029), da Resposta Dicoc/TRF1 (16935908) e da Solicitação de Auditoria Secau/TRF1 (16950905).	Sesaps, Nucad/Semap e Secob
96	4.1	Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista a ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão de Contratações" , conforme se depreende do teor do Despacho Nucad (17397490), em desacordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (Portaria CJF 22/2016, Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal e Resolução Presi 34/2017).	Desenvolver o mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão de Contratações" , de acordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (Portaria CJF 22/2016, Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal e Resolução Presi 34/2017).	Nucad/Secon, Selit e Semad

Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis
97	4.2	Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista a ausência de mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão Patrimonial" , conforme se depreende do teor do Despacho Nucad (17397490), em desacordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (Portaria CJF 22/2016, Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal e Resolução Presi 34/2017).	Desenvolver o mapeamento de processo e fluxo de trabalho relacionado à "Gestão Patrimonial" , de acordo com as normas relacionadas às boas práticas de gestão (Portaria CJF 22/2016, Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos da Justiça Federal e Resolução Presi 34/2017).	Nucad/Semap e Semad
98	4.3	Ausência de normativo que tenha por finalidade disciplinar o controle e o gerenciamento dos bens intangíveis na Justiça Federal da 1ª Região, conforme item 1 do Relatório Final de Auditoria em Bens Intangíveis do TRF1 (16277184).	Tomar conhecimento de que, em atenção à correspondente recomendação de auditoria, foi autuado o PAe 0033408-04.2022.4.01.8000, para tratar da elaboração de Instrução Normativa para disciplinar a gestão dos bens intangíveis na Justiça Federal da 1ª Região.	Nutec, Nucad/Semap e Secob
99	4.4	Com relação aos controles e registros contábeis dos <i>softwares</i> com vida útil definida e o critério adotado para realização dos cálculos de amortização, de acordo com as normas emitidas pela STN, verifica-se que a gestão ainda não tem controle individualizado nas aquisições de softwares em sistema próprio , a exemplo do sistema Sicam, mas atualmente realiza o controle manualmente por meio de planilhas em Excel, o que dificulta o processo de análise e aumenta o risco de desconformidades e distorções relevantes, conforme indicado no item 2 do Relatório Final de Auditoria em Bens Intangíveis do TRF1 (16277184). O atual sistema que realiza os cálculos da depreciação dos bens móveis em geral (Sicam) ainda não está parametrizado para realizar cálculos de amortização.	Tomar conhecimento de que o Diretor-Geral solicitou à Secin para que tão logo haja a finalização das demandas prioritárias, nos termos do Despacho 16556156 (Sistemas Financeiro, EDF-Reinf e eSocial), nos autos do PAe 0018352-28.2022.4.01.8000, apresentem cronograma de ações a serem realizadas até a efetiva implementação do Módulo "Intangíveis" no Sicam , no qual está previsto a emissão de relatório mensal à semelhança do RMB.	Nutec, Nucad/Semap e Secob
100	4.5	Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos quanto à não realização tempestiva do inventário anual de bens intangíveis (softwares) , nos termos do Módulo 6 da IN TRF1 14-15 . Conforme teor da Informação Setcob (17121569), o último processo de inventário de bens intangíveis (<i>softwares</i>), analisado pela Setorial Contábil foi o de número 0002496-11.2019.4.01.8006, concluído em 27/02/2021, conforme informação TRF1-SEANC 12426899. E, nos termos da Informação Semap (17146280), o último processo autuado para instrução de providências referentes a realização de inventário de bens intangíveis (<i>softwares</i>), foi o de número 0011904-55.2021.4.01.8006, gerado em 08/11/2021, ainda sem conclusão .	Concluir o inventário de bens intangíveis (<i>softwares</i>), instruído nos autos do PAe 0011904-55.2021.4.01.8006, e aperfeiçoar os controles internos administrativos para realização tempestiva do inventário anual de bens intangíveis , nos termos do Módulo 6 da IN TRF1 14-15 .	Comissão Especial de Inventário de Bens Intangíveis - Ceinv (Portaria Diref 683/2021 - 14717820 e alterações posteriores)
101	4.6	Ausência de controles internos administrativos dos registros contábeis dos softwares com "vida útil definida" totalmente amortizados ou com licenças vencidas , conforme teor da Informação Setcob (17121569), em desacordo com as Orientações Contábeis (7889187, 8006064, 10144138, 11445123, 11795575 e 12378945) e com as Normas pertinentes (<i>Mcasp - 9ª Edição</i> , NBC TSP 08 – Ativo Intangível e <i>Macrofunção Siafi 020345 - Ativos Intangíveis</i>).	Implementar controles internos administrativos dos registros contábeis dos <i>softwares</i> com "vida útil definida" totalmente amortizados ou com licenças vencidas, de acordo com as Orientações Contábeis (7889187, 8006064, 10144138, 11445123, 11795575 e 12378945) e com as Normas pertinentes (<i>Mcasp - 9ª Edição</i> , NBC TSP 08 – Ativo Intangível e <i>Macrofunção Siafi 020345 - Ativos Intangíveis</i>).	Nutec, Nucad/Semap e Secob
102	4.7	Quanto aos <i>softwares</i> com "vida útil indefinida" e não passíveis de amortização, de acordo com as normas da STN, não obstante o teor da Informação Setcob (17121569), que esclarece não haver controle individualizado dos registros contábeis dos softwares com "vida útil indefinida" , assim como dos correspondentes cálculos de "reavaliação", conclui-se que a análise da auditoria tornou-se "prejudicada" , tendo em vista que a aplicação do teste de recuperabilidade desses bens intangíveis encontra-se suspensa , aguardando critérios específicos a serem definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - Siads, conforme teor da Informação TRF1-Seana (15641118), concluindo-se, portanto, que a aplicação do teste de recuperabilidade é prática ainda não usual em órgãos da Administração Pública Direta, visto que não se observa registro nem mesmo no Ministério da Economia e no Tribunal de Contas da União.	Tomar conhecimento de que a aplicação do teste de recuperabilidade desses bens intangíveis encontra-se suspensa , aguardando critérios específicos a serem definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - Siads, conforme teor da Informação TRF1-Seana (15641118), concluindo-se, portanto, que a aplicação do teste de recuperabilidade é prática ainda não usual em órgãos da Administração Pública Direta, visto que não se observa registro nem mesmo no Ministério da Economia e no Tribunal de Contas da União.	Nutec, Nucad/Semap e Secob
103	4.8	Deficiência nos controles internos administrativos de classificação e atualização contábil nas aquisições/contratações de bens intangíveis (<i>softwares</i>).	Tomar conhecimento da recomendação de atenção às devidas classificações contábeis , em futuras aquisições/contratações de bens intangíveis (softwares) , mantendo-se atualizados os saldos das contas contábeis (124110101 e 124110201) , por meio da adequada e eficiente comunicação integrada entre as unidades auditadas, especialmente entre a Comissão Especial de Inventário de Bens Intangíveis (<i>softwares</i>) - Ceinv, o Nutec, a Semap e a Secob .	Comissão Especial de Inventário de Bens Intangíveis - Ceinv (Portaria Diref 683/2021 - 14717820 e alterações posteriores), Nutec, Nucad/Semap e Secob
104	4.9	Verifica-se deficiência nos controles internos administrativos tendo em vista que não foram analisados os controles individualizados dos registros contábeis referentes às benfeitorias de imóveis de terceiros, bem como a amortização de benfeitorias e pendências de baixas de valores , conforme teor do Despacho Setcob (16951198), e observado no Relatório do Tesouro Gerencial (17558144), em desacordo com as normas emitidas pela STN.	Implementar controles internos administrativos dos registros contábeis referentes às benfeitorias de imóveis de terceiros , bem como a amortização de valores de benfeitorias totalmente amortizados e pendentes de baixas , de acordo com as normas emitidas pela STN.	Nucad/Secob, Semap e Seeng
106	5.1.1	Monitoramento: Os motoristas da SJGO não foram submetidos ao curso periódico de atualização , nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da IN TRF1 14-08/1991 , conforme se depreende das informações prestadas pela Seder/SJGO (SEI 15084999 - PAe SEI 0012180-86.2021.4.01.8006) e pela Setra/TRF1 (SEI 14975065 - PAe SEI 0022109-64.2021.4.01.8000). Recomendação sem manifestação nos autos do PAe 0009491-69.2021.4.01.8006.	Promover a capacitação periódica de atualização dos motoristas, assim como os correspondentes controles internos administrativos, nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da IN TRF1 14-08/1991 .	Nucgp/Seder

Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis
107	5.1.2	<p>Monitoramento: Pagamento a menor de aposentadoria, conforme detalhado no achado 2.1 do Relatório Preliminar 15037725. O exame de aposentadorias não consta do escopo desta auditoria, porém para checar a regularidade do pagamento de decisão judicial para GO6703 foi necessário confrontar o valor pago mensalmente com o valor/rubricas informados ao TCU e identificou-se o pagamento a menor dessa aposentadoria desde sua concessão, sendo que diferença devida à servidora até dezembro/2021 ultrapassa R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Paga-se desde 2019 R\$ 23.733,46, conforme fichas financeiras SARH, e o valor devido é R\$ 26.460,68, conforme dados enviados ao TCU (formulários e-Pessoal cadastrados em 26/04/2019 e 16/06/2021, docs. 8656881 e 13363241).</p> <p>Houve a regularização da situação apontada para GO6703 (item 92-A), com o pagamento das diferenças de 2019 a 2021 realizado no PAE 0001543-42.2022.4.01.8006 e lançamento de valor correto para a pensão decorrente dessa aposentadoria (doc. 15483909). Já em relação às recomendações de melhoria dos procedimentos, apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda não foram registradas manifestações específicas para os itens 92-B e 92-C. Assim, conclui-se por recomendação <i>implementada</i> para o item 92-A e recomendações sem manifestação para os itens 92-B e 92-C.</p>	<p>Informar as ações adotadas em relação às recomendações 92-B e 92-C, seguindo a orientação Secad registrada no último parágrafo do Despacho 15295825.</p>	Nucgp
108	5.1.3	<p>Monitoramento: Pagamentos e registros de decisões judiciais em desconformidade com o teor ou situação das decisões, com apontamento das seguintes inconsistências no achado 2.2 do Relatório Preliminar 15037725: pagamentos a menor de decisões judiciais (Quadro 1 do doc. 15037725); falta de atualização da situação da decisão nos lançamentos em folha de pagamento e/ou uso de rubrica em desconformidade com sentença (Quadro 2 do doc. 15037725); e falta de esclarecimento em ficha financeira sobre as alterações em folha relacionadas às decisões judiciais (Quadro 3 do doc. 15037725). Ademais, consta também do achado 2.2 do Relatório Preliminar 15037725 que, consultando o Sistema de Processos Administrativos e Judiciais - ePAJ (https://sistemas.trf1.jus.br/egp-epaj/), destinado ao registro e acompanhamento de decisões judiciais e administrativas da Justiça Federal da 1ª Região, não localizou-se os dados relativos às decisões atualmente pagas na Seção Judiciária de Goiás.</p> <p>As decisões judiciais não transitadas em julgado foram inseridas no sistema e-PAJ (item 93-A) e os pagamentos relativos a decisões judiciais foram regularizados (itens 93-D e 93-E), conforme respostas nos docs. 15325510, 16044651 e 17719937. Já em relação às recomendações de melhoria dos procedimentos, apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda não foram registradas manifestações específicas para os itens 93-B e 93-C. Assim, conclui-se por recomendações <i>implementadas</i> para os itens 93-A, 93-D e 93-E e recomendações sem manifestação para os itens 93-B e 93-C.</p>	<p>Informar as ações adotadas em relação às recomendações 93-B e 93-C, seguindo a orientação Secad registrada no último parágrafo do Despacho 15295825.</p>	Nucgp
110	5.1.5	<p>Monitoramento: Deficiências na formalização dos processos de auxílio-moradia, com detalhamento das seguintes inconsistências no achado 2.4 do Relatório Preliminar 15037725: falta de autorização Diref para a concessão do benefício, falta de comprovantes de renovação ou alteração contratual e falta de informação sobre a publicação de atos de concessão, conforme Quadros 4 e 5 do doc. 15037725.</p> <p>Regularização parcial do item 95-B, pois falta a regularização das situações apontadas no quadro 5 (resposta apresentada em 21/03/2023 no doc. 17719937). Já em relação à recomendação de melhoria dos procedimentos (item 95-A), apesar da orientação Secad no último parágrafo do Despacho 15295825, ainda não foram registradas manifestações. Assim, conclui-se por recomendação em implementação para o item 95-B e recomendação sem manifestação para o item 95-A.</p>	<p>Informar as ações adotadas em relação às recomendações 95-A e 95-B, seguindo a orientação Secad registrada no último parágrafo do Despacho 15295825.</p>	Nucgp
111	5.1.6	<p>Monitoramento: A situação verificada de ausência de profissionais contadores na SJGO, desde 11/12/2020 (Portaria SJGO-Diref 11956908), tanto na setorial contábil, quanto na área contábil da unidade de auditoria interna, demonstra fragilidade na estrutura dos controles internos administrativos, com risco de descontinuidade de atividades administrativas essenciais, de ocorrência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis ou de descumprimento de prazos estabelecidos pelos órgãos superiores do sistema de contabilidade e pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no tocante à prestação de contas que, atualmente, deve ocorrer durante o exercício mediante publicações no portal de Transparência da própria Seção Judiciária, conforme relato detalhado apresentado pela Dicoc/TRF1 12361676 (PAe 0004278-03.2021.4.01.8000).</p> <p>Por meio da Solicitação de Auditoria (17150597 - PAe 0008987-29.2022.4.01.8006), verificou-se por meio do Despacho Secad (17274737) que providências foram tomadas no exercício de 2022 para requisição de profissional contador para o Setcob, confirmado andamento nos autos do PAe 0009014-12.2022.4.01.8006, mas ainda sem perspectiva de lotação de profissional contador para o Nuaud. Conclui-se, portanto, pela recomendação em implementação.</p>	<p>Prover servidores com formação acadêmica na área contábil, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, no quadro de pessoal da Seção Judiciária, para atuação local e aptos a exercer as funções inerentes à setorial contábil e à área contábil da unidade de auditoria interna, em atividades técnicas de análises e controles, visando a evitar ou minimizar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, em atenção às disposições contidas na Macrofunção STN/Siafi 020318 - Encerramento do Exercício, na Macrofunção STN/Siafi 020315 - Conformidade Contábil, no Mcaspp - 9ª Edição, e na Instrução Normativa TCU N. 84/2020.</p>	Secad/Nucgp
112	5.1.7	<p>Monitoramento: Verificou-se que as recomendações contidas na Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (SEI 14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000), que tratam do levantamento de informações sobre bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias de Goiás registradas no Siafi e SPIUnet, foram atendidas parcialmente, ainda com prazo de atendimento expirado, restando providências pendentes, ainda a serem adotadas pela Administração, por parte de unidades diversas, conforme informações prestadas pela Semap (SEI 14797487 e 14833582 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000).</p> <p>Conforme teor dos documentos SEI (17625994, 16049060, 16049179, 16054543, 16064049, 16069513 e 16110075), assim como da Certidão Semap (17287245), a qual informa sobre esclarecimentos técnicos requeridos à Dicoc/TRF1 (16824148 - PAe 0088469-78.2021.4.01.8000), conclui-se pela recomendação em implementação.</p>	<p>Regularizar, sob a supervisão dos respectivos gestores, dos termos de contrato/aditivo/cessão de bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias, assim como de áreas próprias ou alugadas/cedidas em uso por entidades cessionárias; e posteriormente regularizar (Nucad/Semap e Secob) os registros cadastrais no Siafi e SPIUnet, nos termos da Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000).</p>	Sesaps, Nucad/Semap e Secob

Itens	Seções / Subseções	Achados/Ocorrências de Auditoria	Recomendações de Auditoria	Unidades Responsáveis
114	5.1.9	Monitoramento: Não atendimento à solicitação contida no Despacho Nucad (11970405 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000), para certificação da regularidade cadastral dos imóveis em uso pela Seccional , consoante determinação da Secad (10855137 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000) (recomendação 3.2.6.2 - Relatório Preliminar 14600073). Recomendação sem manifestação nos autos do PAe 0009491-69.2021.4.01.8006.	Certificar a regularidade cadastral dos imóveis em uso pela Seccional, conforme solicitação contida no Despacho Nucad (11970405 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000).	Nucad/Secob
115	5.1.10	Monitoramento: Ausência de cadastro no SPIUnet, e conseqüentemente no Siafi, do imóvel atualmente utilizado como sede da Subseção Judiciária de Jataí , conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos (14544028 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000). (recomendação 3.3.6.1 - Relatório Preliminar 14600073). Conforme teor dos documentos SEI (17625994 e 15973893), assim como da Informação Sesap/JTI (16049060), que informa sobre providências em curso no PAe 0006716-91.2015.4.01.8006, o qual remete à Informação Semap (16498633 - P A e 0002581-89.2022.4.01.8006), conclui-se pela recomendação em implementação .	Cadastrar no SPIUnet, e conseqüentemente no Siafi, o imóvel atualmente utilizado como sede da Subseção Judiciária de Jataí , conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos (14544028 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000).	Sesap/JTI, Nucad/Semap e Secob

154. As recomendações acima apresentadas serão objeto de ações de monitoramento de auditoria pelo Nucad/Seaug/Seaup durante o exercício de 2023.

Goiânia, 23 de março de 2023.

Denison Rocha Montoro
Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa
Membro da Auditoria Financeira e de Conformidade de Gestão Administrativa
GO80200

Sarkis de Freitas Kechichian
Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
Membro da Auditoria de Conformidade de Gestão de Pessoas
GO80584

Ruth Aparecida do Carmo Silva
Serviço de Auditoria de Folha de Pagamento
Membro da Auditoria de Conformidade de Gestão de Pessoas
GO80209

Beltrão José de Sousa Filho
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna
Coordenador da Auditoria de Contas da Seção Judiciária
Mandato outorgado - [Portaria SIGO-DIREF 293/2021](#)

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

155. A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão considerados relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

156. Para estabelecer esse nível (ou os níveis), a equipe de auditoria estabeleceu a materialidade cujo conceito foi utilizado na **fase de planejamento**, determinando o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para o planejamento dos procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, avaliando o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, permitindo a formação da opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade foram realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (materialidade quantitativa) e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (materialidade qualitativa).

157. Nos termos do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU](#), item 226, e da [NBC TA 320](#), ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria.

a) Materialidade quantitativa

158. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro, etc.

159. A equipe de auditoria, para estabelecer os níveis de materialidade, se ateu aos conceitos trazidos pelo Tribunal de Contas Europeu (ECA, na sigla em inglês), que estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 2% (dois por cento) do valor de referência, e aos conceitos formulados pelo Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos (AICPA, na sigla em inglês), que considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*Audit Guide*, 2014, p. 404).

160. O entendimento da Federação Internacional de Contadores (IFAC, na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) das receitas ou despesas; de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) dos ativos; ou de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido. Estas bases também foram consideradas pela auditoria.

161. Acrescentam-se, ainda, as informações disponibilizadas pela equipe do TCU, por ocasião da capacitação dos servidores da Justiça Federal da 1ª Região, sobre duas pesquisas internacionais realizadas no âmbito das especializações em auditoria financeira do próprio TCU, que corroboraram que o intervalo situado entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% (dois por cento) do valor de referência é o mais utilizado pela maioria das Entidades de Fiscalização Superior - EFS (o somatório do % das EFS que adotam ultrapassa 100% pelo fato de que cada EFS pode adotar mais de um referencial), conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela 16 - Referências e Percentuais Adotados pelas EFS

Referencial adotado	% EFS que adotam o referencial	Intervalo aplicado sobre o referencial	% de EFS que adotam
Despesa total	96%	0,5% - 2%	40%
Ativo total	77%	0,5% - 2%	21%
		1%	21%
Passivo Total	36%	0,5% - 2%	60%
Receita total	77%	0,5% - 2%	43%

Fonte: Adaptado de Melo, 2019. TCC Materialidade em auditoria financeira no setor público. Extraído do Curso Auditoria Financeira Integrada com Conformidade promovido pelo TCU.

162. Assim, a escolha do **valor de referência** nesta auditoria recaiu sobre o **valor total de despesas empenhadas constante do Balanço Orçamentário** (Contas Contábeis: 622920101- Empenhos a Liquidar; 622920102 - Empenhos em Liquidação; 622920103 - Empenhos Liquidados a Pagar e 622920104 - Empenhos Pagos), em 31/07/2022, atualizado em 31/12/2022 no montante de **R\$ 296.968.461,50** (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

163. Por conseguinte, a Materialidade Global (MG), a Materialidade para Execução da Auditoria (ME) e o Limite para Acumulação de Distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria, considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação ao **valor total de despesas empenhadas**. A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento e utilizados na execução da auditoria.

Tabela 17 – Níveis de Materialidade Revisados em 31/12/2022 (R\$)

VR - Valor Referencial para Determinação da Materialidade: Despesa Empenhada (BO)	296.968.461,50
MG - Materialidade Global (2% do VR)	5.939.369,23
ME - Materialidade para Execução (50% da MG)	2.969.684,62
LAD - Limite para Acumulação de Distorções (5% da MG)	296.968,46

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria (Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2022 ([17349782](#))).

164. Assim, a MG – Materialidade Global – foi estabelecida em **2%** do VR, como parâmetro quantitativo considerado por ocasião da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário, nas circunstâncias específicas da auditoria, considerando o processo de trabalho envolvido e selecionado no planejamento dos trabalhos. No entanto, as análises das contas não se limitaram aos saldos que ficaram acima da MG, em função da natureza e circunstâncias das transações envolvidas, reflexos nas demonstrações contábeis e a conformidade envolvendo as transações subjacentes.

165. A ME – Materialidade para Execução dos testes de auditoria foi estabelecida em **50%** da MG, de acordo com orientação do TCU e julgamento profissional da equipe de auditoria. Esse percentual geralmente varia entre 50% e 75%, conforme as práticas adotadas. Quando o risco é maior, o percentual se aproxima mais dos 50% do que dos 75%. Do contrário, o risco é considerado menor. Por conseguinte, o valor resultante foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam relevantemente distorcidos, com impactos nas demonstrações contábeis.

166. O LAD - Limite para Acumulação de Distorções - foi estabelecido em **5%** da MG e representa o valor abaixo do qual as distorções de valores serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite, que pode variar entre 3% e 5% da materialidade global, a depender da avaliação de riscos (MAF, 234).

b) Materialidade qualitativa

167. A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

- **relevância pela natureza** – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- **relevância pelas circunstâncias** – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

c) Revisão dos níveis de materialidade

168. Após o encerramento do exercício e antes de avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

169. A ME e o LAD permaneceram apropriados, uma vez que a utilização do valor menor estabelecido na fase de planejamento resultou em maior cobertura das demonstrações contábeis e na aplicação de testes de auditoria mais extensivos, aumentando a segurança obtida na auditoria e, por consequência, nas suas conclusões e opiniões.

170. A MG revisada foi considerada para determinar se as distorções não corrigidas eram relevantes, individualmente ou em conjunto, e extrair as conclusões em que se fundamentam as opiniões expressas no certificado de auditoria.

Tabela 18 – Determinação da Materialidade para o Planejamento

Determinação e revisão da materialidade para o planejamento	Referencial adotado	Limites aplicáveis %	Percentual utilizado	Valor monetário do referencial utilizado	Materialidade determinada
Materialidade inicial (31/07/2022)	Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU	0,5% - 2%	2,0%	213.176.378,40	4.263.527,57
Materialidade revisada (31/12/2022)	Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU	0,5% - 2%	2,0%	296.968.461,50	5.939.369,23

Descrições relacionadas à determinação da materialidade:

1. Justificativa para utilização do referencial:

A equipe de auditoria adotou como referencial, para o cálculo do limite máximo das distorções relevantes, o total das despesas empenhadas constantes do Balanço Orçamentário (Siafi Web), conforme orientação dos auditores do Tribunal de Contas da União (TCU), em reunião realizada via aplicativo Teams em 27/08/2021, com os integrantes dos 5 TRFs, participantes das Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas.

2. Justificativa para o percentual utilizado:

A equipe de auditoria adotou o percentual de 2% (dois por cento), em face das orientações dos auditores do TCU, por ocasião da reunião, realizada em 27/08/2021, sob a coordenação da auditora Lídia Firmina, com os integrantes dos 5 TRFs, que comporão as Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas.

3. Considerações sobre distorções que poderiam ser relevantes pela sua natureza (aspecto qualitativo):

Depende da análise, após a seleção das contas pelo critério da materialidade e das contas consideradas sensíveis, que apresentem ciclos contábeis que possam oferecer riscos de a auditoria não identificar distorções relevantes sob o aspecto qualitativo.

4. Razões para revisão da materialidade:

Auditoria de contas e conformidade iniciada antes do encerramento do exercício e considerando que o maior volume de transações, execuções orçamentárias e financeiras ocorrem no final do ano, com grande impacto potencial no referencial utilizado.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria (Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2022 [17349782](#)).

Tabela 19 – Determinação da Materialidade para a Execução da Auditoria

Materialidade	Referencial adotado	Materialidade para o planejamento	Percentual utilizado (50%-75%)	Materialidade para execução da auditoria
Materialidade inicial (31/7/2022)	Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU	4.263.527,57	50%	2.131.763,78
Materialidade revisada (31/12/2022)	Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU	5.939.369,23	50%	2.969.684,62

Justificativas para o percentual utilizado:

A equipe de auditoria adotou o percentual de 50% (cinquenta por cento), em face das orientações dos auditores do TCU, por ocasião da reunião, realizada em 27/08/2021, sob a coordenação da auditora Lídia Firmina, com os integrantes dos 5 TRFs, que comporão as Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas.

Razões para a revisão da materialidade para a execução:

Auditoria de contas e conformidade iniciada antes do encerramento do exercício e considerando que o maior volume de transações, execuções orçamentárias e financeiras ocorrem no final do exercício, com grande impacto potencial no referencial utilizado.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria (Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2022 [17349782](#)).

II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

171. As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

I - relevância financeira, quando:

- a) o seu saldo foi maior ou igual ao valor da ME, considerando ainda o julgamento profissional da equipe.

II - relevância qualitativa, quando:

- a) o seu saldo foi inferior ao valor da ME, mas poderia ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou foi relevante pelo critério de sensibilidade pública;
- b) compuserem os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria.

172. A equipe de auditoria decidiu dividir o escopo do trabalho de análise das contas, considerando-se as relevâncias quantitativas e qualitativas, **em quatro ciclos**: o primeiro, **restrito ao Tribunal**, é a análise das despesas com **Precatórios (PRC) e Requisições de Pagamento de Pequeno Valor (RPVs)**; o segundo, terceiro e quarto ciclos tratam da análise das contas relativas a **despesas com pessoal, contratações e patrimônio (bens tangíveis e bens intangíveis)**, conforme **Matrizes de Identificação de Riscos** ([16869717](#), [16869791](#) e [16869772](#)).

III - ABORDAGEM DE AUDITORIA

173. A decisão da equipe foi por uma abordagem com ênfase em testes com análise de saldos para os ciclos contábeis que envolveram contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes foram consideradas significativas, considerando o processo de trabalho identificado no Programa de Auditoria.

174. Em consequência dessa decisão:

- Obtem-se entendimento do controle interno em grau mínimo; e
- Realiza-se pouco ou nenhum teste de controle.

IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE

175. Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro, de acordo com o processo de trabalho indicado.

176. Com base nos resultados da avaliação de risco, foram planejados e executados procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

177. Esses procedimentos de auditoria incluíram exame documental, recálculos, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito (solicitações de auditoria), para examinar populações inteiras, conforme o caso, de transações e de amostragem estatística e ou não estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos).

178. No tocante às contas e/ou ciclos contábeis não significativos, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

179. Os testes de detalhes (saldos e transações) foram executados pela auditoria para se obter evidência referente a determinadas afirmações, a saber, existência/ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade ([NBC TA 315](#), item A129 a A131), elencadas a partir da seleção das contas contábeis pela equipe em face da identificação dos riscos.

180. A realização dos testes se deu por meio dos métodos de seleção de todas as transações/saldos (exame de 100%), por amostragem estatística (por unidade monetária) e a não estatística (julgamento profissional), todos em consonância com as orientações do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#) (item 358).

181. A amostragem estatística (testes de detalhes) foi realizada nas classes de transações, saldos e divulgações, relacionadas na Matriz de Identificação de Riscos, a partir dos lançamentos contabilizados, durante o exercício, e dos saldos e divulgações apresentados no final do exercício, nas contas significativas selecionadas.

APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE

182. Este Apêndice atende ao disposto nas [Normas de Auditoria do TCU](#), e deve ser completado após a obtenção de comentários dos dirigentes da entidade auditada sobre os achados constantes do relatório preliminar.

183. Também atende ao disposto no [art. 14 da Resolução TCU 315/2020](#), no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

184. Ao final da primeira etapa da auditoria foi elaborado o **Relatório Preliminar de Auditoria (16973445)**, encaminhado à Administração.

185. Os comentários dos gestores assim como as análises da equipe de auditoria estão referenciados no subitem 3.3. NÃO CONFORMIDADES e seus subitens, deste relatório.

LISTA DE SIGLAS

ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
Afac - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
AH - Análise Horizontal
AICPA - Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos
AV - Análise Vertical
BEC - 2º Batalhão de Engenharia Civil de Construção em Teresina/PI
BF - Balanço Financeiro
BO - Balanço Orçamentário
BP - Balanço Patrimonial
CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CEJUC – Centro Judiciário de Conciliação
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CJ - Cargo em Comissão
CJF - Conselho de Justiça Federal
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Corej - Coordenadoria de Execução Judicial
CPF - Cadastro de Pessoa Física
CRP - Câmara Regional Previdenciária
Dcasp - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DE - Distorção Esperada
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Diaud - Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa
Diaup - Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas
Dicoc - Divisão de Análise Contábil e Custos
Diefi - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
Diges - Diretoria-Geral da Secretaria
Dipla - Divisão de Planejamento
DT - Distorção Tolerável
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
EC - Emenda Constitucional
ECA - Tribunal de Contas Europeu
EFS - Entidade de Fiscalização Superior
EGA - Estratégia Global de Auditoria
Esmaf - Escola de Magistratura Federal da 1ª Região
FC - Fator de Confiabilidade
FC - Função Comissionada
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
FRGPS - Fundo do Regime Geral de Previdência Social
Gaju - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição
GND - Grupo de Natureza de Despesa
GRU - Guia de Recolhimento da União
IA - Intervalo Amostral
Ifac - Federação Internacional de Contadores
IN - Instrução Normativa
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Irex - Indenização de Representação no Exterior
ISA - Normas Internacionais de Auditoria
JEF – Juizado Especial Federal
JF - Justiça Federal
LAD - Limite para Acumulação de Distorções
LB – Lista de Beneficiários
LC - Lei Complementar

LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP – Lista de Pagamentos
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MAF - Manual de Auditoria Financeira
Mcas - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME - Materialidade para Execução
MG - Materialidade Global
MTO - Manual Técnico de Orçamento
NAT - Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
Nbas - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
ND - Natureza da despesa
NRF - Novo Regime Fiscal
OB - Ordem Bancária
OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OGU - Orçamento Geral da União
PAA - Plano Anual de Auditoria
PAC - Plano de Ações de Capacitação
PAe SEI - Processo Administrativo Eletrônico / Sistema Eletrônico de Informações
Paint - Plano Anual de Auditoria Interna
PEJF - Plano Estratégico da Justiça Federal
Peti - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PJe – Processo Judicial Eletrônico
PPA - Plano Plurianual
PRC - Precatórios
Presi - Presidência - TRF 1ª Região
PSSS - Plano de Seguridade Social do Servidor
RA - Risco de Amostragem
RAI - Risco de Aceitação Incorreta
RC - Risco de Controle
RD - Risco de Detecção
RDR - Risco de Distorção Relevante
RFB - Receita Federal do Brasil
RGPS - Regime Geral da Previdência Social
RI - Regimento Interno
RI - Risco Inerente
RP - Restos a Pagar
RPNP - Restos a Pagar Não Processados
RPPS - Regime Próprio de Previdência do Servidor
RPS - Regulamento da Previdência Social
RPV - Requisição de Pequeno Valor
SARH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
Seana - Seção de Análise Contábil
Seauf - Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial
Secau - Secretaria de Auditoria Interna
Secex Previdência - Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social do Tribunal de Contas da União
SecGA - Secretaria de Gestão Administrativa
SecGP - Secretaria de Gestão de Pessoas
Secor - Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
Semec/TCU - Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União
SEPRT - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Serep - Seção de Pagamento de Requisições Judiciais
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Sindjus/DF - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal
Siop - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SJGO - Seção Judiciária de Goiás
SPO - Secretaria de Planejamento e Orçamento
SSJ - Subseção Judiciária
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
Swot - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)

TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Testes de Detalhe
TDE - Taxa de Desvio Esperada
TDT - Taxa de Desvio Tolerável
TG - Tesouro Gerencial
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UG - Unidade Gestora
UO - Unidade Orçamentária
UPC - Unidade Prestadora de Contas
VMP - Valor Monetário da População
VPA - Variação Patrimonial Aumentativa
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva
VR - Valor de Referência

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Identificação do Órgão/Entidade
Tabela 2 - Informações de Natureza Contábil
Tabela 3 – Contas Significativas pela Relevância Quantitativa
Tabela 4 – Contas Significativas pela Relevância Qualitativa
Tabela 5 - Balanço Patrimonial - UG 090022 - Exercício 2022
Tabela 6 - Balanço Orçamentário - UG 090022 - Exercício 2022
Tabela 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais - UG 090022 - Exercício 2022
Tabela 8 - Ciclos Contábeis e Legislação Correlata
Tabela 9 - Normativos Referenciais da Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável
Tabela 10 - Programas e Ações Orçamentárias na LOA 2022 - Seções Judiciárias da 1ª Região
Tabela 11 - Ações Orçamentárias/Provisões Recebidas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2022
Tabela 12 - Programa de trabalho, grupo de natureza da despesa e saldo - Unidade Gestora 090022 - Dez/2022
Tabela 13 – Despesas Empenhadas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2022
Tabela 14 – Volume de Recursos Auditados
Tabela 15 - Indicação das Unidades Destinatárias das Recomendações de Auditoria
Tabela 16 - Referências e Percentuais Adotados pelas EFS
Tabela 17 – Níveis de Materialidade Revisados em 31/12/2022 (R\$)
Tabela 18 – Determinação da Materialidade para o Planejamento
Tabela 19 – Determinação da Materialidade para a Execução da Auditoria

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região
Figura 2 - Mapa Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região
Figura 3 - Execução da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região
Figura 4 - Organograma da Seção Judiciária de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Denison Rocha Montoro, Supervisor(a) de Seção**, em 23/03/2023, às 16:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beltrao Jose de Sousa Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/03/2023, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarkis de Freitas Kechichian, Supervisor(a) de Seção**, em 23/03/2023, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Aparecida do Carmo Silva, Técnico Judiciário**, em 23/03/2023, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17570163** e o código CRC **277E5B5A**.